



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO
Tomada de Preços
Nº 15/2023
Processo Administrativo
Nº 509/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A presente contratação visa a melhoria das ruas e acessos às principais localidades do município que apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola e postos de saúde e outros.

O valor de investimento para a contratação, de acordo com o Departamento de Engenharia está previsto em R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), valor suficiente para a conclusão da obra em até 180 dias.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 01 de dezembro de 2023

ANTONIO VINCENZI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 360/2023



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
360	Contratação de Serviço	01/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	508/2023	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente cumprida cada etapa do cronograma		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Nos locais indicados pelo projeto básico e planilhas orçamentárias		180 Dias	

Descrição:

Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Justificativa:

A presente contratação visa a melhoria das ruas e acessos às principais localidades do município que apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola e postos de saúde e outros.

Lote				
001 Pavimentação em Pedra Irregular				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
013263	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES	SERV.	1,00	419.234,27
	Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.			
				TOTAL
				419.234,27
				TOTAL GERAL
				419.234,27

ANTONIO VINCENZI
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1. – OBJETO

1.1. - Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

2. – JUSTIFICATIVA

2.1. - A presente contratação visa a melhoria das ruas e acessos às principais localidades do município que apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola e postos de saúde e outros.

3. – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Pavimentação em Pedra Irregular						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13263	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	1,00	SERV.	419.234,27	419.234,27
TOTAL						419.234,27

4. – LOCAIS DE ENTREGADOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

4.1. - Os serviços técnicos devem ser realizados de acordo com o descrito no item 01 desde Termo de Referência, e acompanhado diretamente pelo Departamento Municipal de Engenharia de Ibaiti, em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2. - **Local de Entrega:** Nos locais indicados nos projetos que compõe a pasta técnica,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4.3. - **Prazo de Entrega:** 180 (cento e oitenta) dias

4.4. - **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

5. – VALOR ESTIMADO

5.1. - O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

6. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. - A Contratada obriga-se a:

6.1.1. - A realizar os serviços técnicos descritos no item 1, com profissionais devidamente qualificado para este fim, com inscrição e cumprindo todas as obrigações e particularidades junto ao CREA, CAU ou CFT;

6.1.2. - Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;

6.1.3. - Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;

6.1.4. - Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

6.1.5. - Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

6.1.6. - Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;

6.1.7. - Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra

6.1.8. - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

6.1.9. - Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

6.1.10. - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa CONTRATADA para reparar o dano causado no prazo que fixar;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.11. - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.1.12. - É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
- 6.1.13. - A CONTRATADA deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 6.1.14. - Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- 6.1.15. - Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 6.1.16. - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 6.1.17. - Nas execuções de obras e serviços de engenharia a CONTRATADA deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 6.1.18. - Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação**.
- 6.1.19. - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 6.1.20. - Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- 6.1.21. - Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.22. - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 6.1.23. - Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- 6.1.24. - Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- 6.1.25. - Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- 6.1.26. - A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



7. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1.1. - Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

7.1.2. - Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;

7.1.3. - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. - Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

8. – CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando cerca de 2 (dois) anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

9.1.1. - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

9.1.2. - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

9.1.3. - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

9.1.4. - Apresentar documentação falsa;

9.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. - Às "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 9.10. - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no sub item imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



9.11. - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 01 de dezembro de 2023

ANTONIO VINCENZI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Transferências Especiais
1.0.0

 > [Plano de Ação](#) > [Detalhe](#)



Aviso importante!

No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.

Dados do Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Ciente

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Histórico do Plano

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-033446	2023	Especial	09032023
Beneficiário *			UF *
77008068000141 - MUNICIPIO DE IBAITI			PR
Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
104 - Caixa Econômica Federal	918-0	6672021-8	Conta Ativa
Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *	
202328740001-LUIZ NISHIMORI	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas seleccionadas

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos	

Programação Orçamentária ^

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
3035 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
023.244.229-05	31/05/2023 09:53	Ciente
240.017.751-15	26/05/2023 15:38	Aguardando Ciência

Voltar



REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



1. Responsável Técnico

CARLOS AVELINO DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1707025096

Carteira: PR-101152/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRES PODERES, 23

CENTRO - IBAÍTI/PR 84900-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/11/2023

Valor: R\$ 6.883,32

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AUREO PINHEIRO DE MOURA E OUTRAS, 0

NOVA ESPERANÇA - IBAÍTI/PR 84900-000

Data de Início: 07/11/2023

Previsão de término: 30/03/2024

Coordenadas Geográficas: -23,839518 x -50,184718

4. Atividade Técnica

[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas

Quantidade

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

3753,44

M2

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AVELINO DA SILVA, registro Crea-PR PR-101152/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/11/2023 e hora 11h05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - CNPJ: 77.008.068/0001-41

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 07/11/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235849883



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO		IDENTIFICADORA: ANTONELY C. A. DE CARVALHO 2023 - 2024	
FUNDAÇÃO DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL RUA RICARDO GONÇALVES RACCO - PUNTO 01 3046-6147 - CEP 84.000-000 - JABOTICABATANA			
Nº 2301	Endereço de Inscrição Rua Manoel de Cidreira nº 400 - JARDIM SÃO CARLOS CEP 84.000-000 - JABOTICABATANA Fone: (41) 3046-6147 E-mail: 2301@curitiba.pr.gov.br	PAVIMENTAÇÃO DE VÍAS URBANAS PERDA IRREGULAR	MUNICÍPIO
CARLOS ALBERTO 2301	ALTA ALNOR PRIMEIRO DE SOUTA, MARCELO JESUS CARNEIRO ROSA, OLAVO RIBEIRO DA SILVA - MARCO JOSÉ PARRA - ARRAIO PARRA RABELO, BARBOSA BORGES E FÁBIA ESPERANÇA.		
FÁBIA RIBEIRO DA SILVA ENFERM. CREA 115.142 CREA	2301		
REPRESENTA ADILSON REVENDES	VÍAS, QUADRO DE ÁREAS		
DATA 04/01/2023	FOLHA 1 DE 006	TÍTULO MAPA DO PERÍMETRO URBANO	MUNICÍPIO CURITIBA

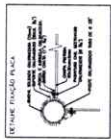


																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

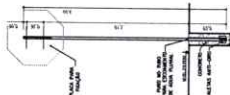
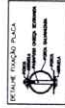
PAVIMENTAÇÃO	PROJETOS	ESTRUTURAS	PROJETOS
PAVIMENTAÇÃO	PROJETOS	ESTRUTURAS	PROJETOS



DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA INFORMATIVA (RUA)



DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACA DE SINALIZAÇÃO



FORMA	CÓDIGO	COR
PLACA INFORMATIVA	100	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	101	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	102	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	103	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	104	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	105	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	106	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	107	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	108	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	109	VERDE
PLACA DE SINALIZAÇÃO	110	VERDE

DETALHE DE SINALIZAÇÃO VERTICAL



PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
PLACA DE SINALIZAÇÃO
PLACA DE SINALIZAÇÃO

ANTONELY C. A. DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

RUA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

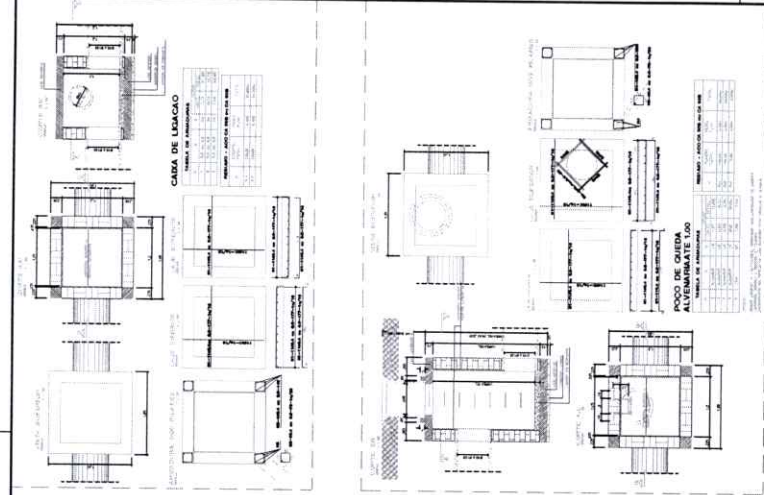
RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

RUA ALBERTO RIBEIRO DE MOURA

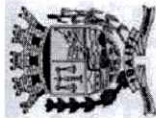


CONVEN
TUBO 9 2,48
TUBO 2 2,90
TUBO - EXIST
POÇO DE QUAR
POÇO DE QUAR
CABRA DE LUGA
CABRA DE LUGA
BOCA DE LONB
BOCA DE LONB
URBANO ENTIT
DISTRIBUIÇÃO D

9 44-10-10
M DO POÇO

[illegible]

SISTEMA DE ORÇAMENTO		
ORÇAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ALUNO @ 0,40	UN	84,00
MOCA DE LONDO	UN	25,00
CAIXA DE LONDO	UN	7,00
MOCO DE VISTA	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO													
Município:		IBAITI		SAM		XX		SAM		XX			
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE		1		LOTE nº		1			
Local da Obra :		RUA AUREO PINHEIRO DE MOURA E OUTRAS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA											
		Tabela Referência: DER/PR de agosto/2022 sem desoneração e produtos asfálticos de outubro/2022											
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											5.249,23
COMPOSIÇÃO 01	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			1.752,27	1.752,27	2.176,49	un	1,00	2.176,49	2.176,49		
73916/2	Orçacivil	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM			112,45	112,45	139,67	un	22,00	139,67	3.072,74		
2		TERRAPLENAGEM											10.387,72
501000	DER	Escarificação e remoção revestimento primário	2,00	1.8000	8,68	6,18	14,86	18,45	m3	563,02	18,45	10.387,72	
3		BASE / SUB-BASE											86.729,62
532500B	DER	Colchão de Areia para assentamento de calçadas	40,00	1,7250	78,45	97,26	175,71	218,25	m3	300,28	218,25	65.536,11	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN				4,33	4,33	5,38	m2	3.753,44	5,38	20.193,51	
4		REVESTIMENTO											175.398,25
521450A	DER	Pedra Irregular - sem colchão	37,00	0,3000	12,68	24,94	37,62	46,73	m2	3.753,44	46,73	175.398,25	
5		MEIO-FIO E SARJETA											67.379,27
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	34,00	0,0982	3,84	46,42	50,26	62,42	m	1.079,45	62,42	67.379,27	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											9.040,20
821300	DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				412,65	412,65	512,55	un	11,00	512,55	5.638,05	
8200001	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				547,80	547,80	680,43	un	5,00	680,43	3.402,15	
10		DRENAGEM											66.049,98
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				12,45	12,45	15,46	m3	80,64	15,46	1.246,69	
601200A	DER	Reaterio e aplicamento mecânico				31,90	28,71	35,66	m3	38,42	35,66	1.370,06	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armacão - PS-1				78,70	80,52	100,01	m	84,00	100,01	8.400,84	
transporte		Cimento	277,00	0,0019	1,82								
transporte		Areia	34,00	0,0100	0,43								
transporte		Tubo	6,00	0,1100	0,39								
BL-SA 120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m											
transporte		Cimento	277,00	0,1154	75,50	1.382,68	1.458,18	1.811,21	un	25,00	1.811,21	45.280,25	
transporte		Areia	40,00	0,6221	25,84								
transporte		Brita	37,00	0,2042	28,29								
transporte		Tijolo	3,00	0,8798	5,18								
transporte		Cal	320,00	0,0293	7,55								
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60											
transporte		Cimento	277,00	0,1474	79,39	672,43	751,82	933,84	un	7,00	933,84	6.536,88	
transporte		Areia	40,00	0,5282	32,99								
transporte		Brita	37,00	0,4335	24,02								
transporte		Tijolo	3,00	0,2802	18,33								
transporte		Cal	320,00	0,0093	1,65								
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m											
transporte		Cimento	277,00	0,3849	208,32	2.380,24	2.588,56	3.215,26	un	1,00	3.215,26	3.215,26	
transporte		Areia	40,00	1,3500	86,17								
transporte		Brita	37,00	1,1766	61,40								
transporte		Tijolo	3,00	0,7614	49,73								
transporte		Cal	320,00	0,0254	4,48								

Tabela Referência: DER/PR de agosto/2022 sem desoneração e produtos asfálticos de outubro/2022

Tabela Referência: DER/PR de agosto/2022 sem desoneração e produtos asfálticos de outubro/2022



CARLOS AVELINO
DA
SILVA:05085407989
Assinado de forma digital
por CARLOS AVELINO DA
SILVA:05085407989
Dados: 2023.11.08
08:22:43 -03'00'

CARLOS AVELINO DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA N.º 101.152/D-PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO					
Município:	IBAITI	SAM	XX		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1		
			(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		5.249,23	1,25%	
2	TERRAPLENAGEM		10.387,72	2,48%	
3	BASE / SUB-BASE		85.729,62	20,45%	
4	REVESTIMENTO		175.398,25	41,84%	
5	MEIO-FIO E SARJETA		67.379,27	16,07%	
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		9.040,20	2,16%	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
9	SERVIÇOS DIVERSOS				
10	DRENAGEM		66.049,98	15,75%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
TOTAL GERAL			419.234,27	100,00%	
Experiência :			Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
			9.724,69		4.860,00

Tabela Referência: DER/PR de agosto/2022 sem desoneração e produtos asfálticos de outubro/2022

CARLOS AVELINO DA SILVA:05085407989
Assinado de forma digital por
CARLOS AVELINO DA SILVA:05085407989
Dados: 2023.11.08 08:23:11 -03'00'





DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)						
Município: IBAITI			SAM: XX			
Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Lote: 1			
Local: RUA AUREO PINHEIRO DE MOURA E OUTRAS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA						
Destinos	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)			18,00	
	Areia	Areal -			40,00	
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-			37,00	
	Brita Graduada	Pedreira-			37,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-			37,00	
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-			36,00	
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-			37,00	
	Rachão / Pedra de Mão	Pedreira-			37,00	
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-			37,00	
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Granito	Pedreira-			37,00	
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-			70,00	
	Cal hidratada / virgem	(7)	320,00			
	CAP-50/70	(4)	300,00			
	Cimento Portland	(5)	277,00			
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)				3,00
	Concreto Usinado	(2)				3,00
	EAI / CM-30	(4)	300,00			
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	188,00			
	Gabião galvanizado	(3)	300,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos				37,00
	Massa solo cimento	Usina de solos				37,00
	Massa a quente	Usina de asfalto				37,00
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora				3,00
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora				3,00
	Solo argiloso	(2)				10,00
	Tijolos	(2)				3,00
	Trilhos/chapas	(3)				
	Fincadinha de concreto	(2)				34,00
	Lajotas de Concreto	(2)				34,00
	Meio-fio	(2)				34,00
	Paver ou Bloket	(2)				34,00
	Tubo	(1)				6,00
DESTINO : FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal			34,00	
	Brita	Pedreira			37,00	
	Cimento Portland	(5)	277,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-			3,00	
	Brita	Pedreira-			0,20	
	Pó de Pedra	Pedreira-			0,20	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	300,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	320,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	188,00			
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal			31,00	
	Brita	Pedreira			34,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira			10,00	
	Cimento Portland	(5)	277,00			

Obs:

Local

- (1)
- (2)
- (3)
- (4)
- (5)
- (6)
- (7)

Origem

Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
Comércio local ou próximo
Curitiba
Repar-Araucária
Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
Apucarana(AP), Ponta Grossa (PG), Campo Largo, Curitiba (CT), Araucária
Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

CARLOS
AVELINO
DA
SILVA:050
85407989

Assinado de
forma digital
por CARLOS
AVELINO DA
SILVA:05085407
989
Dados:
2023.11.08
08:21:48 -03'00'



**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS = 3,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	TOTAL = 6,65	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50	3,00
RISCOS	0,60	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,50	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,20	0,85
LUCRO	8,50	5,00
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,21	14,66
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,21%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	14,66%	

DIGITE

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

3,00	%
100,00	%

**CARLOS AVELINO
DA**

SILVA:05085407989

Assinado de forma digital por
CARLOS AVELINO DA
SILVA:05085407989
Dados: 2023.11.08 08:20:49
-03'00'



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PAVIMENTAÇÃO

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.**

OBRA: **Pavimentação com pedras irregulares e drenagem.**

LOCAL: **Rua Aureo Pinheiro de Moura e Outras, Bairro Nova Esperança - Ibaity / Pr.**

MEMORIAL DESCRITIVO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE COLCHÃO DE AREIA OU ARENITO

SERVIÇOS PRELIMINARES

1) PLACA DA OBRA

A placa da obra terá dimensões de 4,00 X 2,00 m e o seu posicionamento será indicado pela fiscalização.

A mesma deverá ser em lona serigrafada 360G, instalada em quadro de metalon 20x20mm, fixados em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

Na sua impressão deverá ser utilizada os detalhes impostos pelo município.

TERAPLENAGEM

1) ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Este serviço compreende o corte e a remoção da vegetação de qualquer densidade, a extração da camada vegetal dentro da área de projeto e a remoção de revestimento superficial existente, a fim de retirar toda a camada inservível ou



contaminada por algum tipo de material que comprometa a execução do serviço de compactação e regularização do subleito, no caso dos serviços de pavimentação.

2) MOVIMENTO DE TERRA/ OUTROS

Os trabalhos deverão ser executados de acordo com os níveis constantes nos projetos e detalhes;

A Empreiteira deverá tomar o cuidado de não alterar as condições topográficas do entorno da obra, ruas ou vizinhos e ainda preservar a limpeza e reduzir os impactos ambientais imediatos;

Os veículos e equipamentos empregados na obra deverão obedecer aos padrões de emissões e níveis de segurança exigíveis pela legislação em vigor.

3) ATERRO E COMPACTAÇÃO

Os aterros serão executados em camadas uniformes de 20 em 20 cm, constituídas por material escolhido e isento de matéria orgânica, molhado e compactado no mínimo a 100% do Proctor Normal, comprovado por ensaio de "densidade in-situ" e dentro das normas técnicas;

A contratada deverá realizar o acompanhamento topográfico para verificação dos níveis e locação da obra;

A Fiscalização realizará os testes laboratoriais a fim de verificar o grau de compactação durante a execução das camadas do aterro, emitindo o laudo de aceitação do serviço.

4) CARGA E TRANSPORTE

Consistirão na carga do material, utilizando equipamentos (pás carregadeiras, escavadeiras, tratores de esteiras, etc.) adequados às tarefas de terraplenagem, em caminhão adequado para o transporte e deposição nos locais necessários indicados.

5) REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico por venturas existentes no leito da rua serão removidos. Após estas duas etapas procede-se a compactação do subleito, molhado e compactado no mínimo a 98% do Proctor Normal, comprovado por ensaio de "densidade in-situ" e dentro das normas técnicas;

A contratada deverá realizar o acompanhamento topográfico para verificação dos níveis e locação da obra;

A Fiscalização realizará os testes laboratoriais a fim de verificar o grau de compactação durante a execução, emitindo o laudo de aceitação do serviço.

DRENAGEM:

1) DRENAGEM SUPERFICIAL/ CANALIZAÇÃO

Consistirá de todos os serviços necessários à drenagem superficial e à canalização pluvial e fluvial;

A Empreiteira deverá tomar o cuidado necessário com as redes de água, esgoto, telefone, etc., verificando o cadastramento dos órgãos concessionários para evitar qualquer dano nesses sistemas, pois, caso ocorram, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira;

A sinalização dos trechos da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira, cabendo-lhe todo o ônus por quaisquer acidentes na obra, ou em consequência desta, devido à falta de sinalização ou qualquer omissão;

A Empreiteira deverá proceder à limpeza final da obra, removendo entulhos e sobras de material.

2) GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverão ser seguidas as normas da ABNT e projetos fornecidos;

Deverão ser seguidas as declividades indicadas para cada trecho;

A execução da galeria de águas pluviais deverá ser de jusante para montante;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Toda e qualquer demarcação de cotas de profundidade será de responsabilidade da Empreiteira, que se responsabilizará por quaisquer erros de declividade da tubulação;

Os tubos serão de boa qualidade, encaixe perfeito, sem bordas quebradas;

- Abertura de valas:

A profundidade da vala deverá ser tal que o recobrimento da tubulação resulte, no mínimo, igual a 80 cm ou 1,5 (um vírgula cinco) vezes o diâmetro do tubo, adotando-se sempre a maior medida;

A vala deverá ser escavada de forma a resultar numa seção retangular;

Em valas cuja profundidade for superior a 1,25 metros, após esta altura, a escavação deverá formar ângulo de 45º em relação às paredes em ambos os lados; a critério, poderá ser adotado escoramento;

A largura da vala deverá ser a menor possível, respeitando-se o limite mínimo de 30 cm de folga lateral para tubos de diâmetro menor ou igual a 50 cm, e 40 cm de folga lateral para tubos de diâmetro maior que 50 cm;

Após o nivelamento e compactação do fundo da vala, deverão ser assentados os tubos, perfeitamente alinhados e rejuntados interna e externamente. O rejuntamento deverá cobrir todo o anel do tubo.

A base de assentamento do tubo deverá ter resistência tal que não cause recalque nos tubos.

Após o assentamento dos tubos, deverá ser feito reaterro apiloado em camadas.

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz externa superior do tubo, acrescida de 30 cm, deverá ser preenchido com terra cuidadosamente selecionada, isenta de pedras e corpos estranhos, adequadamente adensados em camadas não superiores a 10 cm. O aterro restante deve ser compactado em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, a 90% do PN. Porém, em ruas pavimentadas, o grau de compactação deve ser de 100% do PN para os últimos 40 cm.

A terra resultante deverá ser espalhada, sendo executada a regularização do terreno.

Tubos, entulho e outros materiais que sobrarem deverão ser removidos para local apropriado.

3) INFRA-ESTRUTURA EM CONCRETO



Deverá ser executada de acordo com as particularidades do terreno, conforme as especificações a seguir.

3.1) FORMAS

Deverão estar de acordo com o projeto executivo de estrutura e normas da ABNT;

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto;

A Empreiteira deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento;

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura;

As tábuas deverão ser molhadas para não absorver a água destinada à hidratação do concreto;

As formas deverão propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

3.2) ARMADURAS

O fornecimento, os ensaios e a execução deverão obedecer ao projeto estrutural e normas da ABNT;

Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto;

A ferragem deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e barro, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem;

A armação deverá ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores;

Cuidado especial deverá ser tomado para garantir o recobrimento mínimo das armaduras.

3.3) CONCRETO

Deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT;

O preparo do concreto deverá ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da NBR-6118 e às presentes especificações;

Antes do início dos serviços deverão ser conferidos e aferidos os dispositivos de medição dos materiais;



MUNICÍPIO DE IBAITÉ

ESTADO DO PARANÁ



Deverão ser obedecidas rigorosamente as disposições da NBR-6118 quanto ao transporte e lançamento do concreto, juntas de concretagem, adensamento e cura do concreto;

A Fiscalização poderá solicitar provas de carga e ensaios especiais para verificação da dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

4) POÇOS DE VISITA

Deverão ser executados de acordo com o projeto (modelo) fornecido pela, sendo que a profundidade e dimensões serão variáveis, localizados de acordo com a necessidade e projeto da galeria;

Em profundidades maiores que 1,00 m, deverá ser executada escada tipo "marinheiro" com barras de ferro chumbadas na parede lateral;

O dimensionamento dos poços é sempre em função da maior tubulação;

Tampão de ferro fundido com trava;

Nos locais onde a queda for inferior a 1,00 m, poderá a Fiscalização optar por poço em alvenaria, sendo o pagamento efetuado com base no preço do poço-de-visita referente ao diâmetro da maior tubulação.

5) CAIXAS DE LIGAÇÃO

Deverão ser executados caixas de ligação de acordo com o projeto, em alvenaria de tijolos comuns de barro maciço e cozidos com lajes em concreto armado e revestimento interno em argamassa impermeável.

A locação deve estar de acordo com o projeto de galeria.

O diâmetro interno das caixas é determinado sempre em função da maior tubulação de acordo com as informações do projeto;

A argamassa mista de assentamento traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100 kg de cimento por m³ de argamassa,

O concreto traço 1:4:8, cimento, areia e brita;

Lastro de pedra britada nº 2 no fundo;

Lastro de concreto simples, argamassa de revestimento.

6) BOCAS DE LOBO

Serão executadas de acordo com projeto específico (modelo) fornecido, localizadas conforme indicação no projeto da tubulação;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- Deverá ser verificado o perfeito nivelamento das tampas, que não poderão apresentar saliências em relação ao piso em que forem instaladas.

7) MEIO-FIO / SARJETA, GUIA REBAIXADA E CORDÃO DE FECHAMENTO "IN LOCO"

Deverão ser seguidos os detalhes de projeto;

Os elementos deverão ser calçados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez;

A Fiscalização poderá solicitar a coleta de corpos de prova do concreto utilizado para verificação de sua resistência;

Deverá ser assentado sobre camada de brita compactada e ter dimensões de acordo com o detalhe fornecido, com resistência do concreto igual ou superior a 15Mpa;

PAVIMENTAÇÃO:

1) GENERALIDADES

Ficará a cargo da Prefeitura o fornecimento do projeto e detalhes para a execução dos serviços.

2) MATERIAIS

As pedras irregulares fornecidas no local da obra serão em basalto, com diâmetro circunscrito de 7 a 14 centímetros e altura entre 10 e 15 centímetros. As pedras devem possuir forma de poliedros, com a face de rolamento aproximadamente plana, sem saliências ou reentrâncias acentuadas.

Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

A terra, de cor avermelhada uniforme, oriunda da decomposição de rocha basáltica, madura (sem traços da rocha mãe), isenta de matéria orgânica, galhos, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica, destinada para a preparação da cancha de assentamento das pedras irregulares.

A areia também será utilizada para o preenchimento das juntas menores (rejuntaemento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares.

3) SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



A base da pavimentação compreende a execução de um colchão de areia/ arenito, com espessura variável de aproximadamente 8 centímetros.

O assentamento das pedras deverá ser feito escolhendo pedras com a face plana para a superfície de rolamento. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, com juntas desencontradas para garantir um perfeito travamento.

Não serão admissíveis pedras deitadas ou soltas, sem contato com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas de pedra, sendo que essas somente terão função de preencher os vazios entre as pedras travadas.

As pedras com forma alongada devem ser assentadas em sentido transversal ao eixo da via pública.

O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. A pavimentação não deverá ser executada quando a base estiver excessivamente molhada, ou logo após chuvas intensas.

Após chuvas intensas deverá ser reconstituída a base de areia (colchão).

Demais serviços ou detalhes a serem verificados deverão ser comunicados a fiscalização quando da execução.

IBAITI/PR, 07 de novembro de 2023.

CARLOS
AVELINO DA
SILVA:0508540
7989

Assinado de forma
digital por CARLOS
AVELINO DA
SILVA:05085407989
Dados: 2023.11.08
08:22:20 -03'00'

CARLOS AVELINO DA SILVA
Eng. Civil CREA 101.152/D-PR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 01 de dezembro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia..** acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço/Por lote**, no que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, visto que os serviços apresentados são de características detalhadas e natureza composta, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – Tomada de Preço;
- III – convite;
- IV – leilão.
- [...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I – para obras e serviços de engenharia:
 - a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 - b) **Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**
 - c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
- [...]

Destaca-se que a alínea “ b ” do incisos I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

- (...)
- I - para obras e serviços de engenharia:
 - (...)
 - b) na modalidade Tomada de Preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



presente contratação, sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de dezembro de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 509/2023

Objeto: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de **Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1950	04.003.15.451.0011.1035	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1972	04.003.15.451.0011.1035	1136	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 04 de dezembro de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº	509/2023	TOMADA DE PREÇOS Nº	15/2023									
APROVAÇÃO JURÍDICA	Despacho Terminativo anexo ao Edital.											
OBJETO	Constitui objeto da presente contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço por lote, da Execução das obras de Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.											
NATUREZA	Obras											
VALOR MÁXIMO	R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), divididos em 01 (um) lotes, conforme quadro abaixo: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"><thead><tr><th style="width: 10%;">LOTES</th><th style="width: 60%;">BAIRRO</th><th style="width: 30%;">VALOR MÁXIMO</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">01</td><td>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.</td><td style="text-align: right;">R\$ 419.234,27</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GERAL</td><td style="text-align: right;">R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)</td></tr></tbody></table>			LOTES	BAIRRO	VALOR MÁXIMO	01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	R\$ 419.234,27	TOTAL GERAL		R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
LOTES	BAIRRO	VALOR MÁXIMO										
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	R\$ 419.234,27										
TOTAL GERAL		R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)										

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

ÓRGÃOS CONTEMPLADOS:	SOLICITAÇÕES ATENDIDAS:
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (SMOVSU).	<u>Solicitação nº 360 / 2023</u>

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Página Oficial do Município na Internet;
- Jornal Oficial do Município, site <http://www.ibaiti.pr.gov.br>;
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br;
- Diário Oficial do Estado - DIOE;
- Diário Oficial da União-DOU, seção 3;

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- | | |
|---|---|
| RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2: | Até às 09:00 (nove horas) horas do dia 20 (vinte de dezembro de 2023) – Setor de Protocolo da |
|---|---|



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	Prefeitura Municipal de Ibaiti, sito à Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro, Ibaiti-PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1):	Dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023), às 09:10 (nove horas e dez minutos) - Sala de Licitações, sito à Rua José de Moura Bueno, n. 23, Centro, Ibaiti-PR.
PRESIDENTE: Fernando Lopes Louzano de Siqueira MEMBROS: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira, <u>Portaria nº 1297/2023</u> de 08/02/2023	
ENDEREÇOS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS: - E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - Fone: (43) 3546.7450 - Horário de expediente: das 08h00min às 17h00min.	

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBAITI** torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para a execução das obras especificadas no Anexo I do presente, cujo objeto será executado sob **regime de empreitada global por menor preço**.

O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação e normas pertinente a obras, além dos termos deste Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente solicitação a contratação, sob regime de Empreitada Global tipo Menor Preço por lote, da Execução das obras de Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., conforme quadro abaixo:

Lote: 1 - Pavimentação em Pedra Irregular						
Item	Código do Serviço	Nome do Serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13263	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	1,00	SERV.	419.234,27	419.234,27
TOTAL						419.234,27

1.2. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- 1.2.1. Anexo I - Do Termo de Referência, constando o Objeto e demais aspectos relacionados;
- 1.2.2. Anexo II - Das Exigências da Proposta Comercial e da Habilitação;
- 1.2.3. Anexo III - Modelos sugeridos de declarações/procurações; e
- 1.2.4. Anexo IV - Minuta de Contrato

1.3. Constam do Anexo I deste Edital para o entendimento do objeto:

- 1.3.1. A especificação e informações atinentes;
- 1.3.2. O prazo de execução;
- 1.3.3. Local para retirada dos memoriais, dimensionamentos, orçamento detalhado, cronograma de execução e projetos.

1.4. A execução do objeto deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele (s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2.1.1. Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao endereço constante no preâmbulo do Edital ou protocolado no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

2.2. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br ou impugnar este edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, que deverá ser encaminhada ao endereço constante preâmbulo do Edital ou protocolada no mesmo endereço, respeitando o prazo legal.

2.2.1. Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado por e-mail, o licitante deverá confirmar o seu recebimento no Departamento de Licitações e Contratos.

2.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão abster-se de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação para assuntos correlatos.

2.5. Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação, conforme o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá:

2.5.1. Estabelecer prazo para definir sobre a habilitação e/ou a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;

2.5.2. Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

2.5.3. Verificar a regularidade dos participantes junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação;

2.5.4. Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

2.6. As intervenções no processo licitatório somente poderão ser efetuadas pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



procuração, mencionando que lhe são conferidos, pela empresa, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

2.6.1. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, Procuração ou documento equivalente, indicando tal qualificação.

2.6.2. Em ambos os casos deverá ser apresentada a Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que identifique o representante, diretor ou sócio proponente.

2.7. O presente Edital se submete ao disposto na LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;

3.1.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.1.4. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

3.1.5. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial.

3.1.6. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.2. A existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme subitens 3.1.1 e 3.1.2, será verificada mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

3.2.3. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



3.2.4. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

3.2.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

4.2. Após dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

4.3. Os envelopes, **devidamente identificados na forma do subitem 4.4**, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, sob pena de não participação do certame quando a entrega ultrapassar o horário previsto no preâmbulo do Edital. Neste caso, os envelopes ficarão retidos no Departamento de Licitações e Contratos (DLC) e ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo Diretor do Departamento (DLC). Após este prazo, serão destruídos.

4.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

- RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
- TOMADA DE PREÇOS N.º .
- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.
- ENTREGA DOS ENVELOPES: (Colocar o horário máximo permitido para entrega).
- ABERTURA DOS ENVELOPES: (Colocar a data e horário da abertura desta licitação).
- ENVELOPE N.º: (1 para documentação e 2 para proposta comercial).

4.4.1. **Envelope n.º 01** - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital.

4.4.2. **Envelope n.º 02** - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes de nºs 1 e 2 será efetuada pela Comissão de Licitação, que se reunirá no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5.2. O proponente poderá se fazer representar por pessoa física, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

5.3. As sessões serão conduzidas pelo(a) Presidente, que se utilizará de recursos de informática existentes na sala de licitações.

5.4. A Comissão de Licitação abrirá a reunião verificando o cumprimento da exigência do **subitem 4.4.** deste Edital, relativamente a cada proponente. A Comissão vistarà o(s) envelope(s) 2 e solicitará que os representantes dos licitantes façam o mesmo.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de n.º 1, para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

6.1.1. Para fins de saneamento da documentação habilitatória a Comissão de Licitação poderá, durante a sessão pública:

6.1.1.1. Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidos via internet, por sites oficiais, para verificar a real situação habilitatória da empresa;

6.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;

6.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;

6.1.1.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 1 ou saneadas pela Comissão de Licitação, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital, enquanto da análise dos documentos;

6.1.1.5. A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 1) que possam ser saneados pela Comissão de Licitação, conforme estabelecido nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3, não será motivo de inabilitação da empresa.

6.1.1.6. Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos apresentados no envelope 1 pelos licitantes.

6.2. Os documentos contidos no envelope 1 e aqueles obtidos conforme os itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.4. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

6.5. Ultrapassado o prazo previsto no **subitem 6.4**, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.6. Serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

6.7. Encerrada a fase de habilitação não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

6.8. Os envelopes de n.º 2 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

6.9. Cumpridos os procedimentos de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 2 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências relativas à proposta comercial, conforme exigências deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.10. Serão declaradas classificadas as propostas que atendam às exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que não atendam.

6.11. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.

6.12. Os envelopes de n.º 2 dos licitantes inabilitados ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, serão destruídos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A Comissão de Licitação julgará vencedora a empresa cuja proposta tenha cumprido todas as exigências e especificações do presente Edital e da legislação vigente, e apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando-se o **VALOR UNITÁRIO, por item**, constante da planilha disponibilizada pelo Município, sendo classificadas, as demais propostas, pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.
- 7.2. Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio, na forma do art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. Nos casos de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.
- 7.4. Na hipótese do **subitem anterior**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será oficiada, através de fax, correio, publicação no Jornal Oficial do Município ou Quadro de Editais, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, se, após análise, atender os requisitos constantes neste Edital.
- 7.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 7.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos **subitens 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9. O julgamento proferido pela Comissão de Licitação será encaminhado ao(à) **Prefeito Municipal** para homologação e adjudicação.

8. DOS RECURSOS



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Ainda, deverá atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas e normas técnicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Vigilância Sanitária, ANVISA, IAP, COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data.

§01º. É de responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.

§02º. Será obrigatória, sob a responsabilidade e às expensas da Contratada, a comprovação da disposição adequada dos resíduos sólidos de construção civil conforme as exigências contidas na resolução CONAMA nº 307/2002, para fins de recebimento da obra pela Fiscalização do Município.

§03º. Será obrigatória a execução de ensaios de controle tecnológico dos serviços por empresa especializada e habilitada legalmente para este fim, contratada pela vencedora da licitação às suas expensas, sendo requisito para a liberação das medições, pela Fiscalização do Município, a apresentação de relatórios e laudos conclusivos atestando a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT e especificações do DER-PR e DNIT, no que couber e respeitado, no mínimo, o disposto no memorial descritivo da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito conforme cronograma físico apresentado pelo Município no processo licitatório, devendo a Contratada obedecer aos percentuais máximos admitidos para cada item.

§01º. A contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

§02º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Autoridade da Pasta, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e conseqüentemente, do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



II. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR, após o recebimento definitivo da nota fiscal.

III. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

IV. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.

§03º. A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no presente contrato.

§04º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora.

§05º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§06º. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§07º. O pagamento só será efetuado à CONTRATADA mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Declaração de que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (art. 121, §§ 1º e 3º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 - DOU de 17/11/2009), encontrando-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.

II. Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (art. 121, §§ 1º e 3º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 - DOU de 17/11/2009), para fins de recolhimento previdenciário sobre o valor da mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução será de xxx dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

§01º. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 60 (sessenta) dias úteis após a assinatura do Contrato.

§02º. Caso haja impossibilidade da emissão da Ordem de Serviço no prazo descrito no parágrafo anterior, a unidade demandante, ordenadora da despesa, deverá justificar e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



solicitar a suspensão do prazo de vigência, que será formalizado através de termo aditivo.

§03º. O prazo de execução admite prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º, Art. 57 da Lei 8666/93.

§04º. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contada da data da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos consecutivos e ininterruptos até que seja assegurada a boa e fiel execução do contrato celebrado

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo fiscal de contrato, designado neste Termo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta, à Secretaria Municipal de Fazenda para que se proceda ao pagamento.

§01º. A Fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelos responsáveis técnicos **Engenheiro Civil _____, CREA __, Mat _____**, da Secretaria Municipal de Obras, que procederá à análise dos objetos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação.

I - No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;

II - Caberá ao Engenheiro (a) fiscal:

a. O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, dando o aceite na NF para liberação das parcelas de pagamento;

b. Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;

c. Fiscalizar, aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos e trabalhos realizados ou a realizar pela CONTRATADA, ao longo das diversas etapas do processo.

§02º. A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§03º. Havendo irregularidades na execução do objeto do presente Contrato, o servidor responsável pelo recebimento deverá notificar de imediato a Contratada nos termos deste termo, oportunizando a manifestação da Contratada, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, o servidor responsável pelo recebimento deverá encaminhar através ofício ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, a documentação abaixo elencada, para que



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



haja análise de abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais:

- I - O prejuízo acarretado ao Município;
- II - Demonstrar o descumprimento Contratual;
- III - Cópia da comunicação à Contratada e sua resposta se houver;
- IV - Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Contratada se for o caso;
- V - Cópia da Nota Fiscal/recibo com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
- VI - Cópia do Diário de Obras subscrito pelo Município e pela Contratada, se for o caso;
- VII - Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Contratada;
- VIII - Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor de Contrato.

§04º. Entende-se como Gestor de Contratos, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS e, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que também deverá ser assinado pela CONTRATADA.

§ 1º. O fiscal do contrato deverá, em até 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, indicar as eventuais inadequações do objeto, que deverão ser adequadas pela CONTRATADA, ou, constatando a total adequação do objeto aos termos do contrato, expedir o Termo de Recebimento Definitivo, de forma circunstanciada, a ser firmado por comissão do MUNICÍPIO e pela CONTRATADA.

§2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional prevista na Legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente Termo, constituem obrigações da Contratada:

§01º. Gerais:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva, todas as providências e despesas decorrentes;

IV - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Ibaiti/PR, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;

V - Efetuar, às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos até o local da obra;

VI - Providenciar dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança, incluindo sinalização de tráfego;

VII - Manter, no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;

VIII - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, no prazo legal;

IX - A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais da equipe em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato à fiscalização que deverá incluir o documento ao Processo Licitatório.

X - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

XI - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XII - Manter o canteiro de obras organizado e limpo durante toda a execução da obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução da obra.

XIII - Remover, às suas expensas, os detritos (galhos, troncos etc...) resultantes da obra, para local previamente indicado pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a legislação ambiental vigente e proceder a limpeza final da obra, movendo entulhos e sobras de material;

XIV - Comprovar a disposição adequada dos resíduos sólidos de construção civil conforme as exigências contidas na resolução CONAMA nº 307/2002, para fins de recebimento da obra pela Fiscalização do Município, sendo essa comprovação obrigatória e sob a responsabilidade e às expensas da Contratada;

XV - Executar ensaios de controle tecnológico dos serviços por empresa especializada e habilitada legalmente para este fim, às suas expensas, sendo requisito para a liberação das medições, pela Fiscalização do Município, a apresentação de relatórios e laudos conclusivos atestando a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT e especificações do DER-PR e DNIT, no que couber, e respeitado, no mínimo, o disposto no memorial descritivo da obra.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



XVI - Entregar prontamente quaisquer documentos exigidos pelo fiscal da obra, ou ainda pelo gestor de contratos;

XVII - Não executar concreto ou argamassa sobre o pavimento asfáltico;

XVIII - É de responsabilidade da contratada, apresentar até a data de assinatura do contrato, o vínculo (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço) com o(s) profissional(is) responsável(is) pela obra, que, obrigatoriamente, deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) pela empresa no processo licitatório (detentor dos acervos e atestados de capacidade técnica que possibilitaram a habilitação da empresa no certame).

XIX - A CONTRATADA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PETICIONAMENTO

Os eventuais pedidos serão realizados por escrito através do protocolo geral – situado na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, na assinatura deste Contrato, presta a garantia no valor de R\$ _____ (_____), na modalidade de _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

§01º O prazo para apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias, independentemente de provocação por parte deste Município, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicial.

I. Nos casos de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá apresentar a apólice de seguro ao Gestor do Contrato no prazo estipulado neste parágrafo.

a) para as garantias apresentadas no inciso I, caso haja o parcelamento das mesmas, deverá ser apresentado mensalmente o comprovante de quitação para legitimar o pagamento, e consequentemente, a garantia apresentada.

II. No caso de caução em dinheiro, a Contratada receberá via e-mail o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitida pelo Gestor de Contratos para realizar o pagamento até a data de seu vencimento. Após seu pagamento, encaminhar ao Gestor de Contratos o comprovante no mesmo e-mail que lhe foi encaminhado o DAM.

III. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento).

IV. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos e II do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



V. Caso a Administração Pública optar pela manutenção do respectivo Contrato, mesmo sem a devida prestação da Garantia pela Contratada, a ser entregue no início da execução contratual ou em complementação devido aos aditamentos contratuais, poderá realizar a retenção do valor correspondente à Garantia Contratual dos valores que a Contratada tem direito a receber da Contratante, sem prejuízo de descumprimento contratual, sendo aplicada a multa moratória prevista no item III cumulada com a multa compensatória de 3% sobre o valor total contratado.

§02º A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 6 (seis) meses após o término da execução contratual.

§03º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

§04º No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, independentemente de provocação por parte deste Município conforme prazos estabelecidos no § 01 desta cláusula.

§05º Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.

§06º A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. caso fortuito ou força maior;
- II. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- IV. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

§07º A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, além das hipóteses previstas nesta Contratação, findo o prazo disposto no parágrafo segundo desta Cláusula.

§08º Será considerada extinta a garantia:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



I.com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Unidade Requisitante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. vencido o prazo de validade da Garantia, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento), equivalente a 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono do objeto, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§01º. A penalidade por atraso à que refere essa Cláusula, trata-se de atraso na entrega do objeto contratado.

§02º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§03º. O atraso injustificado no início da execução do objeto, implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias de atraso injustificado no início da execução. A partir do 06º (sexto) dia de atraso até o limite do 20º dia, será aplicada multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

§04º. A partir do 26º dia de atraso injustificado no início da execução do objeto, para fins de aplicação de penalidade, será considerado inexecução total do Contrato, aplicando-se multa disposta no §08º desta Cláusula.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



§05º. O descumprimento injustificado no ritmo dos trabalhos, implicam em multa de 5% (cinco por cento) para cada ocorrência, limitada a 03 (três) ocorrências ou 15% (quinze por cento), calculadas sobre o valor total remanescente. A partir da terceira ocorrência, será considerada inexecução parcial do contrato. Será considerada como uma ocorrência cada notificação feita pela fiscalização e encaminhada formalmente ao Gestor de Contratos.

§06º. A não apresentação do documento constante no §1º, XVI da Cláusula Oitava, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias de atraso. A partir do 6º dia de atraso será considerada inexecução parcial do contrato.

§07º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

§08º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

§09º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

§11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a.** Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b.** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c.** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d.** Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e.** Atrasar injustificadamente o início da execução por período superior a 25 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- f.** Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



II - Pela CONTRATADA, quando o **MUNICÍPIO** inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§01º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do **MUNICÍPIO**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **MUNICÍPIO**.

§02º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do **MUNICÍPIO** pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§03º. Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O índice de reajuste a ser aplicado será concedido conforme índice setorial, Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

§01º. O reajuste somente poderá ser requerido e concedido a cada 12 (doze) meses, contado o primeiro da data da apresentação da proposta e os seguintes a partir da data da concessão do reajuste anterior.

§02º. Os preços decorrentes de reajuste deverão estar de acordo com o praticado no mercado.

§03º. A contratada não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

O reequilíbrio econômico-financeiro se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

§01º. A Repactuação dos Valores referentes à mão-de-obra e encargos sociais se justifica sempre que houver majoração salarial estabelecida pela política de salários vigente ou com base no reajustamento salarial normativo da categoria, determinado em dissídio coletivo, com sentença transitada em julgado, ou ainda, por convenção coletiva de trabalho devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho, tomando-se por base o mesmo percentual aprovado. Será adotada a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

§02º. Quando do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Contratada deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

I. Cópia (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Contratada;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



II. Cotação dos produtos/itens utilizados para a formulação da proposta Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Contratada;

III. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;

IV. Cópias do livro de apuração do ICMS contendo o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços e das Notas Fiscais apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

§03º. Quando a Contratada utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes às alíneas "c" e "d" do §1º, entregando-os ao Gestor do Contrato quando do requerimento ao Diretor de Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Contratada.

§04º. Os preços decorrentes de reequilíbrio econômico financeiro e/ou repactuação deverão estar de acordo com o praticado no mercado.

§05º. A contratada não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro e/ou repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§01º. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§02º. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§03º. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias correrão por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti/PR, não obstante, qualquer mudança de sede da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente contrato via sistema oficial da Prefeitura do Município de Ibaiti/PR, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada e anexa ao Edital aprovada pela Procuradoria Geral do Município.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti (PR), xxx de xxxx de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REPRESENTANTE EMPRESA
EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Processo Administrativo Nº 509/2023

Ibaiti, 04 de dezembro de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

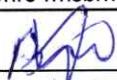
Valor Estimado Total: R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
()Concorrência Eletrônico	(X)Tomada de Preços	()Convite	()Leilão	()Pregão
()Concurso	()Pregão Eletrônico/SRP			()Pregão Presencial
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário
☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

(FL)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

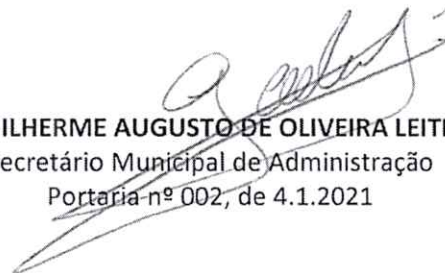
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

| PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

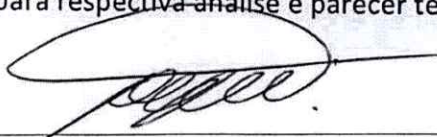
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preços nº 15/2023-PMI

Processo Administrativo nº 509/2023

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Minuta de Contrato

Referência: Processo Administrativo nº 509/2023.

Processo Licitatório nº 015/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Critério de Avaliação: Menor Preço por lote

Valor: R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Interessado: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos / Departamento Municipal de Engenharia.

EMENTA. Direito Administrativo. Licitação. Tomada de Preço. Obras / Pavimentação em Pedra Irregular. Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obras de Pavimentação em Pedras Irregulares de vias públicas no bairro Vila Esperança, neste município de Ibaíti-PR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para emitir parecer concernente à minuta de edital e de contrato referente à licitação na modalidade *Tomada de Preço de nº 015/2023 – PMI*, destinado a *Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, neste município de Ibaíti-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.*

Informa que nos termos da Autorização para início dos procedimentos licitatórios emitidos pelo Executivo Municipal deve seguir o projeto básico desenvolvido pelo Departamento de Engenharia, onde contém a forma de execução dos serviços de edificação e engenharia, especificações, materiais e equipamentos, fiscalização técnicas das obras, qualificações e exigências, garantias de execução, vigência da licitação, dotação orçamentária, formas e prazos de pagamento, cujo valor viabilizado conforme planilhas somam o total de **R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, de modo que, o Projeto Básico, está firmado por profissional técnico habilitado, contendo: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha física/financeira, cronograma de execução previamente aprovadas, estando o Município de Ibaíti apto a iniciar os procedimentos licitatórios do Projeto, visando contratação dos serviços de engenharia conforme documentos anexados ao procedimento em destaque.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e da existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços, (declaração de disponibilidade orçamentária para fins de abertura do processo licitatório firmada pelo Contador do Município e Secretário Municipal de Administração).



Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a instauração do Processo Licitatório.

O processo foi regularmente instaurado, e a Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

É o que tínhamos a relatar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, cabe enfatizar que a presente análise se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizada aos interessados e minuta de contrato, submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo. Assim, a licitação constitui um instrumento processual que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Tomada de Preço, cuja modalidade tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea “b”, assim preleciona:

Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998), atualizado pelo Decreto Federal n. 9.412, de 18 de junho de 2018, para até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Portanto, é importante ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

Ainda, por se tratar de serviços de engenharia, o Gestor Público somente está autorizado a realizar a licitação, quando o projeto básico estiver sido elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente, projeto esse que deve ser disponibilizado para exame dos interessados em participar do processo licitatório (Lei nº 8.666/93).

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz-se necessária a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí, conseqüentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari, (*Aspectos jurídicos da licitação*. São Paulo: Saraiva, 1997, p.92.), que:

“O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subsequentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta”.

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edital deva constar, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) A Legislação Aplicada;***
- 2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;***
- 3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;***

- 4) *as exigências de habilitação;*
- 5) *Os critérios de aceitação das propostas;*
- 6) *As sanções por inadimplemento;*
- 7) *As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;*
- 8) *Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.*

Dentre as exigências legais, para elaboração do edital, as obras e serviços de engenharia, conforme o disposto no § 2o do art. 40, deve constar como anexo do edital, um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nos seguintes termos:

§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP que edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas. Editou uma Orientação Técnica, a OT – IBR 001/2006 que define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes. (disponível em: www.Ibraop.org.br):

“[...]

4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

[...]”

Desta forma, o projeto básico é o elemento mais importante para execução de uma obra/serviço público e sua confecção deverá ficar a cargo de profissionais habilitados, que deverá opor a sua assinatura e identificação do autor do projeto, que responderá pelo conteúdo das informações técnicas, de modo a oferecer elementos seguros para a decisão da autoridade Administrativa.

No caso em exame, entende-se ter sido atendida a exigência legal, pois, consta dos autos projeto básico contendo as especificações técnicas, planilhas físicas e orçamentária, tudo firmado por profissional técnico habilitado, razão pela qual entende-se que atende aos requisitos legais para prosseguimento do processo licitatório, salientando que por se tratar de Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, neste município de Ibaíti-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com exigência da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal n. 5.194/66.

Quanto à Minuta do Edital, sob exame, denota-se que a mesma está em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 8.666/93, na qual não se vislumbrou exigências inadequadas ou abusivas, considerado que a modalidade escolhida foi a Tomada de Preço, sendo a modalidade escolhida adequada ao objeto da em questão, pois, trata-se de licitação para execução de serviços de engenharia, (esgoto sanitário e fossa séptica), cujo valor e a complexidade do objeto exigem a mencionada modalidade, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Assim, a minuta do Edital atende as exigências legais previstas nas normas acima referidas, bem como, a previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006 (Lei das Microempresas).

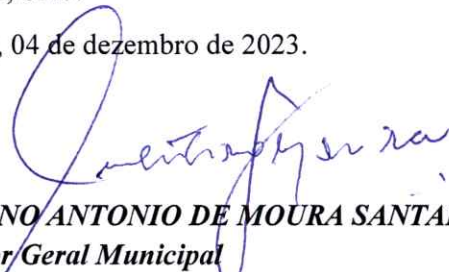
Quanto à minuta do contrato, de igual forma, entende-se que contém todas as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no Art. 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos e demais normas de Direito Administrativo, apto, portanto, a surtir os efeitos jurídicos desejados.

III. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, respeitada o juízo discricionário da Autoridade Pública, entendemos que o processo administrativo está condizente com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitado o **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação, prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para o presente processo licitatório, vez que, trata-se de tomada de preços do tipo "menor preço", nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 04 de dezembro de 2023.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral Municipal

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB nº 37.806/PR



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., perfazendo o valor máximo global de R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 15/2023**, com o critério de julgamento de **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de dezembro de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



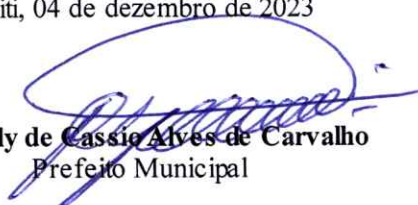
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preços nº 15/2023**, objetivando a Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço – Empreitada por preço global**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de dezembro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 499/2023

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em CBUQ de vias públicas do Distrito Vassoural, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., com entrega em até **120 Dias**, e previsão contratual de até **12 meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 205.098,14 (duzentos e cinco mil e noventa e oito reais e quatorze centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2023 (quinze de dezembro de 2023).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2023 (quinze de dezembro de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 15/12/2023 (quinze de dezembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 29 de novembro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2524 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 Processo Administrativo Nº 509/2023

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 04 de dezembro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



a proposta no Protocolo Eletrônico Municipal – PEM (<https://guaratuba oxy elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno>) podendo ser protocolados a partir da data de publicação até as 11:00 horas do dia 11/12/2023.

4). **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>.

5). **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: cultura@guaratuba.pr.gov.br.

Telefone: (41) 3472-8643.

Guaratuba, 01 de dezembro de 2023.

Adriana Correa Fontes

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

133859/2023

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 Processo Administrativo Nº 509/2023

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 04 de dezembro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

134115/2023

Indianópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do município de Indianópolis, Paraná, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei torna público a Homologação/Ratificação do Processo de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) Nº 042/2023, Processo Adm: Nº 096/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR". Valor total: R\$15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais); valor individual R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (29421808000124) com os lotes: 1 no valor total de R\$15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Indianópolis, Paraná, 01/12/2023. **JULIANO TREVISAN CORDEIRO** - Prefeito Municipal

133623/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do município de Indianópolis, Paraná, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei torna público a Homologação/Ratificação do Processo de Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) Nº 043/2023, Processo Adm: Nº 097/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa para locação de equipamento de som e palco destinados ao 55.º Aniversário de Indianópolis, através das atividades Turísticas no Município de Indianópolis, com o valor total de R\$54.980,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais); valor individual: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA no valor total de R\$41.480,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); valor individual: EVENTOS LTDA (49680843000175) com o lote: 1 (treze mil e quinhentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Indianópolis, Paraná, 01/12/2023. **JULIANO TREVISAN CORDEIRO** - Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4804324

Documento emitido em 03/01/2024 10:37:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11546 | 05/12/2023 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

133593/2023

Jandaia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de JANDAIA DO SUL torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de janeiro do ano de 2024, na Praça do Café nº 22 em Jandaia do Sul - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	22.633,83 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br, no endereço eletrônico www.jandaiaodosul.pr.gov.br em "Portal da Transparência" ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul-PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3432-7398.

Jandaia do Sul, 04 de dezembro de 2023.

Lauro de Souza Silva Junior

- Prefeito -

134069/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr, paraná.

tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 19/12/2023, no site

<https://www.bnc.org.br>

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de novembro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

134194/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2023 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de higiene e limpeza, e utensílios domésticos entre outros para atender às secretarias e departamentos do município de laranjeiras do sul.

Tipo de licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h00min do dia 19/12/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de novembro de 2023.

Jailson Grosselli Galvão

Pregoeiro

134197/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023 - PMLS

(s) de engenharia para execução de pavimentação o usinado a quente, e vedação do terreno com

Global por Lote

e às 08h15min do dia 22/12/2023.

Tomada de Preços nº. 016/2023 foi prorrogada a 2023, às 08h15min.

Para este Edital e seus anexos estarão disponíveis

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2023.

João Carlos Becker

Presidente CPL

134202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho, colchões e material de higiene e limpeza, visando atender a Lei Municipal nº. 971 de 08/07/2013 - Concessão de Benefícios Eventuais - nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 111.167,25 (cento e onze mil e sessenta e sete reais e cinco centavos); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora dos itens 05, 08 e 15 com valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais); JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais); PAULO ROBERTO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.798/0001-38, vencedora dos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais); JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 13 com valor total de R\$ 21.799,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); DALO EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.709.450/0001-47, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 848/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023

PROTOCOLO 68360/23 - Processo Administrativo nº. 292/23

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de dezembro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 61/2023-PMF

Repetição

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas de costura para o Município de Flórida.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma BLL.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma BLL.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

V. VALOR TOTAL: R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais)

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do Município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida - PR, 30 de novembro de 2023.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2.023

OBJETO: AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, com apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 901630/2020. Nova data em virtude de alteração no objeto.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/12/2023.

Abertura das propostas: 18/12/2023 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê - PR, 1º de dezembro de 2023.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DOS CONTRATOS

DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR, sendo:

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 756/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 502/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: SOMA/PR COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Valor Total: R\$ 11.898,88 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 757/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 503/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 85.477.586/0001-32

Valor Total: R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 758/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 504/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Valor Total: R\$ 8.589,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 759/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 505/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65

Valor Total: R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 760/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 506/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Valor Total: R\$ 1.528,18 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 761/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 507/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Valor Total: R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 762/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 508/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0003-00

Valor Total: R\$ 824,15 (oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 763/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 509/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Valor Total: R\$ 21.932,14 (vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 764/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 510/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98

Valor Total: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 765/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 511/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Valor Total: R\$ 11.342,40 (onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 766/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 512/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023

Contratada: M D G COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Valor Total: R\$ 37.195,80 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência dos Contratos: início em 01 de setembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.

Data de Assinatura dos Contratos: 01 de dezembro de 2023.

Foro: Guairá - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM SEDAN, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,0, FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net. Guaraci, 04 de dezembro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Guaracaci - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Lote, através de "Registro De Preço Para Aquisição Futura E Parcelada De 5 Veículos Novos 0km, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde", Preço máximo global de R\$ 492.848,60 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data de abertura: Dia 18/12/2023 às 09h30 min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/12/2023 a partir das 09h00 min até o dia 18/12/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a doc. completa do P.E encontra-se à disposição no site oficial, www.guaracaci.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@guaracaci.pr.gov.br. Guaracaci, 01 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo Administrativo nº 509/2023

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaí, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, e previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí - PR, 4 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O Município de Perobal torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2024, na Rua Guaraná, 995 - Jd. Santa Helena, Perobal, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CUBU em trechos da Estrada Velha e Estrada Bela Vista no município de Perobal-PR.

Objeto: contratação de empresa por empreitada por preço global para execução de pavimentação asfáltica em CUBU em trechos da Estrada Velha e Estrada Bela Vista no município de Perobal-PR.

Valor máximo: R\$ 2.090.876,87 (dois milhões noventa mil oitocentos setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@perobal.pr.gov.br ou através do site www.perobal.pr.gov.br link: Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44)3625-8300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 04 de dezembro de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Perobal, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 20/12/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Perobal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Pérola Byington	Urbanização de calçadas	13.478,26 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico www.perobal.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perobal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3625-8300, Ramal 2210.

Perobal, 04 de dezembro de 2023

Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 062/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando à implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico para software de controle interno e auditoria interna para o Município de Jataizinho-Paraná.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 20/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 20/12/2023
PREÇO MÁXIMO: R\$ 48.699,80
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-PR, Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - PR - Fone: (43) 3259-1456

Jataizinho, 09 de novembro de 2023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO NORTE DO PARANÁ - SINDIMETAL NORTE PR, sediado na Rua Santa Catarina, 50 - 25º andar, Edifício Oscar Fuganti, Centro, em Londrina, Paraná, pelo seu Diretor-Presidente, vem através deste edital, nos termos do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral vigentes, convocar as empresas associadas integrantes da categoria do SINDIMETAL NORTE PR para participarem da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral que será realizada no dia 10 (dez) de janeiro de 2024, quarta-feira, no período das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), na sede da Entidade, para eleição dos componentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), Efetivos e Suplentes, para o biênio de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2024 à 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2026, ficando aberto prazo de 10 (dez) dias para registro das chapas, que começará a contar no primeiro dia útil após a data da publicação do Edital, ou seja, iniciando em 06 (seis) de Dezembro de 2023 e finalizando em 15 (quinze) de Dezembro de 2023. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro das chapas, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 14h00 (quatorze horas) às 18h00 (dezoito horas), onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral e fornecimento de correspondente recibo. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação da assembleia, a eleição será realizada na sede da Entidade, em segunda convocação no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024 às 08h00 (oito horas), e não obtido quórum em segunda convocação, a eleição ocorrerá em terceira convocação no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024, duas horas após, às 10h00 (dez horas), na sede da Entidade, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. Na ocorrência de empate, em qualquer das votações, a eleição será realizada no dia útil imediatamente posterior às datas acima fixadas, no horário das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas). Havendo somente uma chapa inscrita, será permitida a instalação da Assembleia Eleitoral para eleição por aclamação, desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar, no dia 10 (dez) de Janeiro de 2024, quarta-feira, às 08h00 (oito horas). Não estando presente esse quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, ou seja, no dia 10 (dez) de Janeiro de 2024 às 10h00 (dez horas), sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos por aclamação dos eleitores presentes, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 17 do Regulamento Eleitoral da Entidade.

Londrina, 05 de Dezembro de 2023.
MARCUS VINICIUS GIMENES
PRESIDENTE DO SINDIMETAL NORTE PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PORECÁU ESTADO DO PARANÁ

Registro de Imóveis
Rua do Comércio 300 - Jd. Santa Helena - CEP: 81510-000 - Telefone: (0xx43) 3023-1500

GODO ANICELLI RODINI
CPF/MF 024.911.909-83
REGISTRADOR

EDITAL DE LOTEAMENTO: "Residência Santa Bárbara" por José Antonio Moraes, CPF nº 107.589.929-04, Cleide de Fátima Vicente Alvares Moraes, CPF nº 040.157.659-07, José Antonio Moraes Junior, CPF nº 037.908.569-08, Guilherme Manoel José Alvares Moraes, CPF nº 037.908.319-08, Nestor Antônio, sito à Rua Barão do Rio Branco n.º 819, em Porecau-PR, sob protocolo n.º 52.060, memoriais, plantas, Licença de Instalação n.º 305432, com validade de 18/09/2026, protocolo n.º 20.826.553-9 expedido pelo Instituto Água e Terra Londrina-PR e demais documentos exigidos por Lei, relativos ao imóvel de sua propriedade localizado no município de Florestópolis-PR, Comarca de Porecau-PR, sendo a área loteada constante da matrícula n.º R-01-16.145 de 29/10/2015, medindo 10.239,00 metros quadrados, a qual passará a denominar-se loteamento "Residência Santa Bárbara", composto de: Quadra 01, com 03 Lotes, medindo 1.238,04 m²; Quadra 02, com 03 Lotes, medindo 1.012,28 m²; Quadra 03, com 09 Lotes, medindo 2.608,46 m²; Quadra 04, com 09 Lotes, medindo 2.678,90 m²; área de ruas e calçadas com 2.706,32 m², totalizando 10.239,00 m². Que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, não havendo reclamação na forma da lei, será a obra registrada, ou documento à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nestes cartórios. Dado e passado no Município de Porecau-PR, aos 30 de novembro de 2023, Eu

GODO ANICELLI RODINI
Registrador

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BELA VISTA DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO FIDUCIÁRIO

O Serviço de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Bela Vista do Paraná/PR, com espeque no artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e em razão do REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Habitacional nº 844440880436, firmado em 15/04/2013, devidamente registrado sob o nº 04 da matrícula nº 16.940 do Livro 2-Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, INTIMAR AFRONSO RODRIGUES RAMOS, CPF/MF nº 196.000.000-70, para que no prazo improrrogável de 15 dias úteis a partir da publicação deste, compareça perante o Serviço de Registro de Imóveis e pague a quantia de R\$37.020,85 (trinta e sete mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos), a qual estará sujeita a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima referido, com fundamento no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado no Município de Bela Vista do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Rodolfo Ferreira Pinheiro
Agente Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CNPJ - 29.909.743/0001-60
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.780-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

PROCESSO Nº 65/2023
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. DANIELA TAVARES GONÇALVES, nomeada através da Portaria nº 302/2023, de 16/01/2023, comunica que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR, localizada na Rua Roque Batista da Silva, nº 90, no DIA 12/12/2023 às 09:00 hrs, a abertura do envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO PARANÁ.

Para que ninguém alegue desconhecimento, ficam as empresas interessadas que já foram HABILITADAS através do EDITAL DE HABILITAÇÃO publicado no dia 27/11/2023, desde já NOTIFICADAS:

Nº	EMPRESA
1	PAVISOLO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.909.743/0001-60
2	LONGUINI CONSTRUTORA - CNPJ: 16.514.870/0001-19

NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, 04 de Dezembro de 2023.
DANIELA TAVARES GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.823.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone: (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 055/2023 - NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 20/12/2023, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM-Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Registro de Preços para Positivos e Futuras Aquisições de 860 Kbits de Material Eco-lar e 860 Garfas Sequenze, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024 e 2025, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: R\$ 264.352,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão (at) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3540-1311 - Ramal 251 - E-mail: licitacao@muniranchoglepre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <http://compras.bolnacional.com.br>, na Aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoglepre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 04/12/2023

Rancho Alegre - PR, 4 de dezembro de 2023
Fernando Carlos Culmba - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BELA VISTA DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO FIDUCIÁRIO

O Serviço de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Bela Vista do Paraná/PR, com espeque no artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e em razão do REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Habitacional nº 844441325446, firmado em 26/06/2016, devidamente registrado sob o nº 04 da matrícula nº 18044 do Livro 2-Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, INTIMAR EDUARDO ZABREDO, CPF/MF nº 036.000.000-50, para que no prazo improrrogável de 15 dias úteis a partir da publicação deste, compareça perante o Serviço de Registro de Imóveis e pague a quantia de R\$27.072,41 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), a qual estará sujeita a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima referido, com fundamento no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado no Município de Bela Vista do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023).

Rodolfo Ferreira Pinheiro
Agente Delegado

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.823.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone: (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 054/2023 - PMRA - ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

MODALIDADE: Pregão - Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço. O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/12/2023, na Plataforma Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: O presente Edital tem por objeto: Registro de Preços para Positivos e Futuras Aquisições de Material de Limpeza e Higienização, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 133.876,15 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Dado e horário limite para manusear/editar/protestar exclusivamente por meio eletrônico, até às 08:00 horas do dia 19/12/2023.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão (at) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3540-1311 - Ramal 251 - E-mail: licitacao@muniranchoglepre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <http://compras.bolnacional.com.br>, na Aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoglepre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMISSÃO: 04/12/2023

Rancho Alegre-PR, 4 de dezembro de 2023.
Fernando Carlos Culmba - Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Rondapor Energia Accumulada Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de operação para fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores sem linha de galvanização instalada Rua João de Barro, nº 15, Indústrias Leves Londrina PR.

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telefônicas e Similares do Estado do Paraná (SINTCOM/PR) convoca todos os integrantes da categoria representada por esta entidade para comparecerem à Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 07/12/2023, Quinta-Feira, presencial em Curitiba, na sede, endereçada à Rua Engenheiros Reboças, 1595, Bairro: Reboças, com primeira chamada às 18:30hs e segunda às 19hs; e Online: via transmissão ao vivo pelo Facebook do sindicato, via link <https://www.facebook.com/sintcompr> ou através dos canais de WhatsApp, conforme com os seguintes Pontos de Pauta: 1. Informes, 2. Apreciação da categoria ao termo aditivo do ACT proposto pela ECT: R\$ 1.500,00 a ser pago em 10 parcelas em 15/12, Incorporação dos R\$ 250 linear, que seria para julho/24, antecipado para janeiro/24, demais pontos do termo aditivo, Curitiba, 04 de Dezembro de 2023, Elisabete Barbosa Ortiz - Secretária Geral.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente SECRASO-PR, convoca todas as Entidades integrantes da categoria econômica da cidade de Londrina/PR, no dia 04 de Dezembro de 2023, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, no Espaço Vila Rica, sito à Rua Piauí, nº 211 - Bloco Cinema - 3º andar, Londrina/PR. 1º) Análise, discussão e votação das pautas reivindicatórias apresentadas pelos Sindicatos Profissionais: SENALAN-PR e SIBAS - Sindicato dos Trabalhadores da Tixa Negocial Patroal tanto para as convenções como para acordos coletivos, nos termos do novo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) "tema 915" nº 15.118-6, 2º) Autorização para que o sindicato, através de sua Diretoria, possa adotar, sem prejuízo, qualquer ou acrescentar qualquer das reivindicações aprovadas, para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho; 4º) Assuntos diversos. Londrina, 05 de dezembro de 2023.

Joel Milton de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE: 01 (UM) FUSCA 0 (ZERO) KM SEDAN, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,0 FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUAS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura da sessão de disputa será no dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até às 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital está à disposição dos interessados na Sede de Licitação, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 18:00h, em dias úteis, e no site licitacao@guaraci.pr.gov.br, bem como no portal da BL (licitacao.bolnacional.com.br). Os interessados poderão ser obtidos pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 04 de dezembro de 2023.
ADRIANO ALVES DE ABREU - PREGOEIRO

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 9/2023 (Retificado)

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Tomada de preços Nº 9/2023, conforme especificações a seguir:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 21/12/2023 às 08:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2023 às 09:00 horas

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana - PR.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PORTAL, conforme especificações que integram ao Processo Licitação. VALOR: R\$ 39.763,06

O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.

Santa Mariana - PR, 29/12/2023.
Heisson Matama - Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS do dia 04 DE JANEIRO DE 2024, no Prédio da Prefeitura Municipal, Avenida da Matriz, nº 261 em Nova Londrina, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por finalidade a seleção e Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR "MENINO JESUS" DE NOVA LONDRINA-PR, conforme itens e especificações constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e demais especificações e condições fixadas por este instrumento e seus anexos.

O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 06 de dezembro de 2023, no portal da transparência, no site do município, Nova Londrina, 04 de dezembro de 2023.

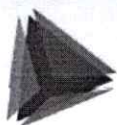
LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo Administrativo Nº 509/2023

OBJETO: Execução das obras de melhoria de infraestrutura irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibatí, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com entrega em até 180 (cento e oitenta) dias e previsto contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 419.234,27 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA: HABILITAÇÃO: até às 08:00 (oito horas) do dia 20/12/2023 (vinte e dois dias de dezembro de 2023). CREDENCIAMENTO: até às 09:00 (nove horas) do dia 20/12/2023 (vinte e dois dias de dezembro de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas e dez minutos) do dia 20/12/2023. Local: SALA DE REUNIÕES DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, ou <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>. Ibatí, 04 de dezembro de 2023

Antony de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	509		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400315451001110354490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	419.234,27		
Data de Lançamento do Edital	04/12/2023	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	20/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR CERTIFICADO Nº 010/2023

Nome/Denominação/Razão Social:

R. C. LOPES LTDA

Endereço:

R PARANÁ, 48

CNPJ / CPF:

25.138.102/0001-07

Município / U.F:

IBAITI - PR

NIRE: 41208416327

Capital Social:

R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

ATIVIDADE PRINCIPAL:

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBJETO SOCIAL:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de

Licitações no Município de Ibaity, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 29/11/2024

DATA DE EMISSÃO DO CADASTRO:

29/11/2023

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº1297, de 08 de fevereiro de 2023

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327



JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.443.211-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 465.206.439-04, residente e domiciliado sito à Chácara Poliana, SN, bairro Flamenguinho, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000; **ROSENILDA APARECIDA LOPES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/09/1977, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.495.859-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 006.298.929-46, residente e domiciliada sito à Chácara Poliana, SN, bairro Flamenguinho, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócios componentes da sociedade empresarial **J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**, com sua sede e domicílio sito à Chácara Poliana, SN, bairro Flamenguinho, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208416327 por despacho em sessão de 05/07/2016 e CNPJ nº 25.138.102/0001-07, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios **JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA** e **ROSENILDA APARECIDA LOPES**, já qualificados anteriormente, que possuem na sociedade 100.000 (cem mil) quotas cada um, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste País, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste País, para a sócia ingressante **RAFAELA CAROLINE LOPES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10/05/2000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.186.879-0 II-PR e do CPF/MF sob nº 095.602.439-42, residente e domiciliada sito à Avenida Tertuliano de Moura Bueno, nº. 3, anexo Chácara do Ivair, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios retirantes **JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA** e **ROSENILDA APARECIDA LOPES** dão à sócia ingressante **RAFAELA CAROLINE LOPES** a mais plena, rasa e geral quitação da cessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da

Rafaela Caroline Lopes

10

7



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327

sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios retirantes, após quitarem todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foram integrantes, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, ficam livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficam assim subscritas:

SÓCIO	Quotas	Valor - R\$	%
RAFAELA CAROLINE LOPES	200.000	200.000,00	100%
TOTAL GERAL	200.000	200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitido a Sociedade Empresária Limitada ser composta por 01 (uma) pessoa, tornando-se, para tanto, **UNIPESSOAL**, conforme art. 1.052, § 1º da Lei Nº 13.874, de 20/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **RAFAELA CAROLINE LOPES**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir da presente alteração, o endereço da sociedade passará a ser sito à **RUA PARANÁ, Nº. 48, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.900-000.**


Rafaela Caroline Lopes







SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327



CLÁUSULA SÉTIMA: A partir da presente alteração, a razão social passará a ser **R. C. LOPES LTDA**.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R. C. LOPES LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327

RAFAELA CAROLINE LOPES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10/05/2000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.186.879-0 II-PR e do CPF/MF sob nº 095.602.439-42, residente e domiciliada sito à Avenida Tertuliano de Moura Bueno, nº. 3, anexo Chácara do Ivair; bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, CEP 84.900-000, único sócio componente da sociedade empresarial **R. C. LOPES LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Paraná, nº. 48, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208416327 por despacho em sessão de 05/07/2016 e CNPJ nº 25.138.102/0001-07, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. C. LOPES LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Paraná, nº. 48, bairro Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

SÓCIO	Quotas	Valor - R\$	%
RAFAELA CAROLINE LOPES	200.000	200.000,00	100%
TOTAL GERAL	200.000	200.000,00	100%

Rafaela Caroline Lopes

[Signature]

ll

2

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327



PARÁGRAFO ÚNICO: É permitido a Sociedade Empresária Limitada ser composta por 01 (uma) pessoa, tornando-se, para tanto, **UNIPESSOAL**, conforme art. 1.052, § 1º da Lei Nº 13.874, de 20/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2016, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

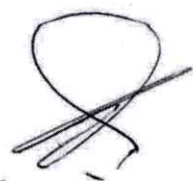
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **RAFAELA CAROLINE LOPES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.


Rafaela Carolini Lopes







SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327



CLÁUSULA NONA: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 10 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]
 Raíssa Caroline Lopes

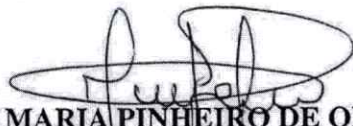
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 25.138.102/0001-07
NIRE: 41208416327




JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA


ROSENILDA APARECIDA LOPES


RAFAELA CAROLINE LOPES


Rafaela Caroline Lopes







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055135, inscrito no CPF nº 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

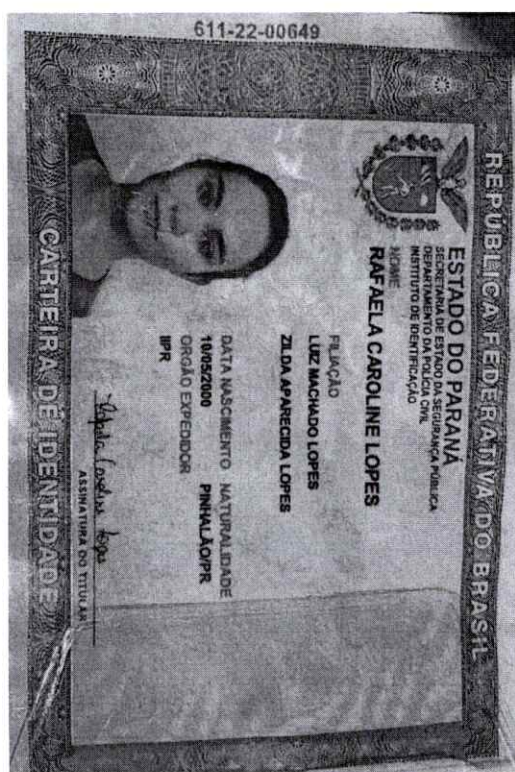
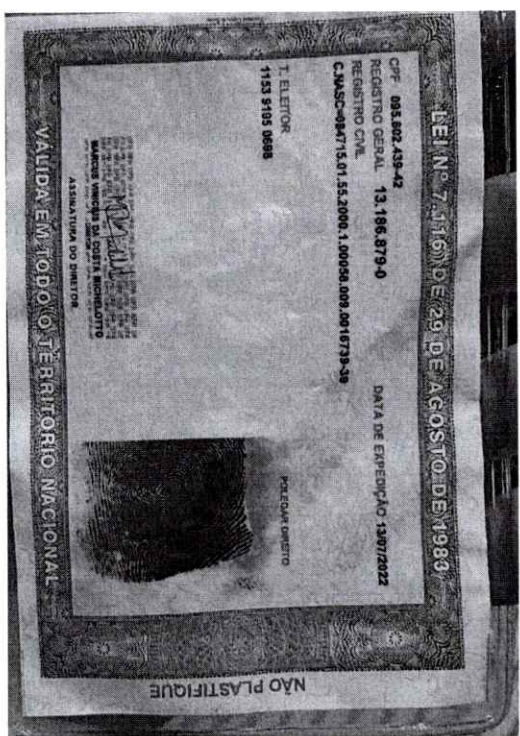
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2023 13:23 SOB Nº 20235540188.
PROTOCOLO: 235540188 DE 24/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312574791. CNPJ DA SEDE: 25138102000107.
NIRE: 41208416327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
R. C. LOPES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.138.102/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. C. LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 9964-8280
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2023 às 09:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12

C



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ nº 171 / 2023

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal - 434040 CNPJ/CPF: 25.138.102/0001-07

Localização: CH POLIANA, SN - FLAMENGUINHO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em 17/01/2023

Válido até 31/12/2023

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

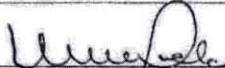
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

Diretora do Dep. de Tributação

Portaria nº 261, 22.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 6380/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/02/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH9ZZX28S2BS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R. C. LOPES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434040

25.138.102/0001-07

171

ENDEREÇO

RUA PARANA, 48 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações:

PRISCILLA
FERNANDA BERTI
01676764151

Assinado digitalmente por PRISCILLA FERNANDA BERTI:
01676764151
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=PRISCILLA FERNANDA BERTI,01676764151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.28 09:51:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Emitido Por: PRISCILLA FERNANDA BERTI
Ibaíti, 28 de Novembro de 2023

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032310482-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.138.102/0001-07**
Nome: **R. C. LOPES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:21 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **70E1.1A2F.2B01.F147**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.138.102/0001-07
Razão
Social: R C LOPES LTDA
Endereço: R PARANA 48 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521352582653100

Informação obtida em 13/12/2023 16:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.138.102/0001-07
Certidão n°: 67026944/2023
Expedição: 25/11/2023, às 09:59:04
Validade: 23/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. C. LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.138.102/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90903448-51	25.138.102/0001-07	08/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R. C. LOPES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 48 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 9964-8280
Município de Instalação	IBAÍ - PR, DESDE 08/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.602.439-42	RAFAELA CAROLINE LOPES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/12/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90903448-51

Emitido Eletronicamente via Internet
27/11/2023 16:52:01

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

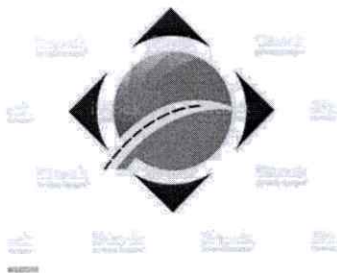
Nome Empresarial: R. C. LOPES LTDA			Protocolo: PRC2318612290	
NIRE : 41208416327 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208416327	CNPJ 25.138.102/0001-07	Data de Ato Constitutivo 05/07/2016	Início de Atividade 05/07/2016	
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 48, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000				
Objeto Social Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ RAFAELA CAROLINE LOPES 095.602.439-42		Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome RAFAELA CAROLINE LOPES		CPF 095.602.439-42	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/08/2023	Número 20235540188	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 10:45:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCJCXZ1V.



PRC2318612290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51

Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL imppavimentacao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO “EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MICROEMPRESA”

A empresa **R. C. LOPES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.138.102/0001-07** e **I.E. 909.03448-51**, com sede na Rua Paraná Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000, através do seu representante Legal **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:46:36 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

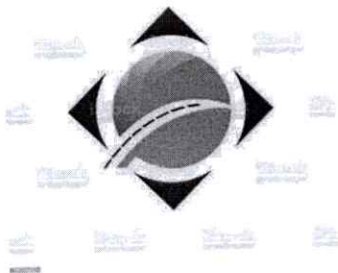
RAFAELA CAROLINE LOPES

RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51

Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial ao art. 9º, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa **R. C. LOPES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.138.102/0001-07** e **I.E. 909.03448-51**, com sede na Rua Paraná Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000, através do seu representante Legal **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**, vencedora no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:2513810200010

7

Assinado de forma digital por R C LOPES
LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=26219888000141, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:45:49 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

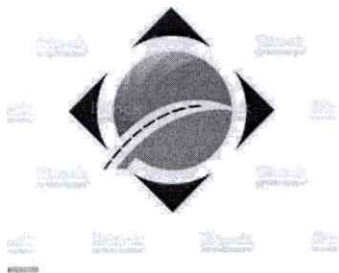
RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

**R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000**

u

L



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51

Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL imppavimentacao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO “FATO SUPERVENIENTE”

Declaro sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa **R. C. LOPES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.138.102/0001-07** e **I.E. 909.03448-51**, com sede na Rua Paraná Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000, através do seu representante Legal **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**, que na presente data, inexistem fatos impeditivos à sua participação em licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, oriundos de **SUSPENSÃO EMPORÁRIA** e/ou declaração de **INIDONEIDADE**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:25138102000
107

Assinado de forma digital por R C LOPES
LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=26219888000141, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:45:59 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

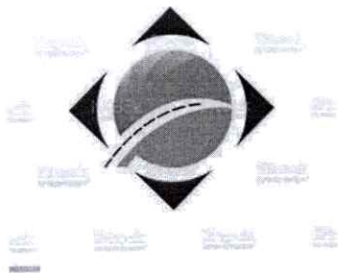
RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000

W

L



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51

Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO “NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 (DEZOITO)”

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa **R. C. LOPES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.138.102/0001-07** e **I.E. 909.03448-51**, com sede na Rua Paraná Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000, através do seu representante Legal **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:46:23 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000

ll

L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



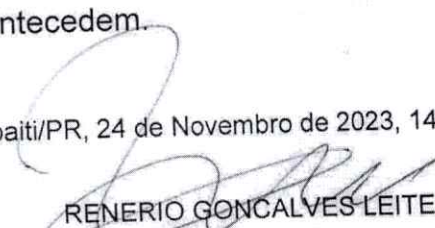
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. C. LOPES LTDA

CNPJ 25.138.102/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 24 de Novembro de 2023, 14:36:30


RENERIO GONCALVES LEITE



Certificação



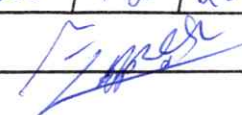
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20 / 12 / 2023







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208416327	CNPJ 25.138.102/0001-07	
NOME EMPRESARIAL J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	548124985510814747 3	03/04/2023 a 03/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25138102000107	J M PINHEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA:25138102000107	891761603368392988 9	15/03/2023 a 15/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.
0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2023 às 09:22:21

3B.E3.4E.0C.BF.D9.0B.C1
61.16.0E.D0.C9.9E.6F.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

L 12



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	25.138.102/0001-07
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
NIRE	41208416327
CNPJ	25.138.102/0001-07
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBAITI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1673

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1673
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

L

121



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.138.102/0001-07
Data de Emissão: 05/05/2023 09:24:18 Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
1.1.01.001.00001	CAIXA			R\$ 40.389,27	D	R\$ 284.565,00	R\$ 222.804,52	R\$ 61.760,48	D	R\$ 102.149,75	D
1.1.02.001.03001	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 411.244,58	D	R\$ 248.469,12	R\$ 286.897,15	R\$ 38.428,03	C	R\$ 372.816,55	D
1.1.02.004.00102	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO			R\$ 383,90	D	R\$ 0,00	R\$ 383,90	R\$ 383,90	C	R\$ 0,00	C
1.2.03.001.00249	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 160.000,00	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 160.000,00	D
1.2.03.002.00277	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 10.916,58	C	R\$ 0,00	R\$ 1.333,32	R\$ 1.333,32	C	R\$ 12.249,90	C
2.1.01.001.20000	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 14.911,00	C	R\$ 14.911,00	R\$ 0,00	R\$ 14.911,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00520	SALARIOS A PAGAR			R\$ 4.197,02	C	R\$ 4.197,02	R\$ 0,00	R\$ 4.197,02	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 3.178,67	R\$ 3.178,67	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.004.00523	13º SALARIO A PAGAR			R\$ 0,00	C	R\$ 383,90	R\$ 383,90	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.005.00530	INSS A RECOLHER			R\$ 1.437,80	C	R\$ 1.506,88	R\$ 69,08	R\$ 1.437,80	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.005.00531	FGTS A RECOLHER			R\$ 399,26	C	R\$ 399,26	R\$ 0,00	R\$ 399,26	D	R\$ 0,00	C
2.1.01.006.00540	SIMPLES A RECOLHER			R\$ 14.804,27	C	R\$ 14.804,27	R\$ 20.183,71	R\$ 5.379,44	C	R\$ 20.183,71	C
2.1.01.006.00545	IRRF A RECOLHER			R\$ 31,54	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 31,54	C
2.1.01.006.00550	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PGFN			R\$ 8.036,02	C	R\$ 114,35	R\$ 37,57	R\$ 76,78	D	R\$ 7.959,24	C
2.1.01.007.00562	HONORARIO A PAGAR			R\$ 260,00	C	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	D	R\$ 260,00	C
2.1.01.007.00563	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR			R\$ 234,13	C	R\$ 234,13	R\$ 237,48	R\$ 3,35	C	R\$ 237,48	C
2.3.01.001.00600	QUOTAS DE CAPITAL			R\$ 200.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 200.000,00	C
2.3.04.001.00670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			R\$ 71.673,83	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 71.673,83	C
2.3.04.001.00672	LUCRO DO EXERCÍCIO			R\$ 285.116,30	C	R\$ 0,00	R\$ 37.254,30	R\$ 37.254,30	C	R\$ 322.370,60	C
8.1.01.002.00776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO			R\$ 1.885.943,70	C	R\$ 2.134.412,82	R\$ 248.469,12	R\$ 1.885.943,70	D	R\$ 0,00	C
8.2.03.001.00901	ISS S/ VENDAS			R\$ 15.685,58	D	R\$ 2.332,15	R\$ 18.017,73	R\$ 15.685,58	C	R\$ 0,00	C
8.2.03.001.00905	SIMPLES NACIONAL			R\$ 116.106,32	D	R\$ 20.183,71	R\$ 136.290,03	R\$ 116.106,32	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00980	SALÁRIOS E ORDENADOS			R\$ 8.061,90	D	R\$ 1.233,57	R\$ 9.295,47	R\$ 8.061,90	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO			R\$ 0,00	C	R\$ 767,80	R\$ 767,80	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			R\$ 0,00	C	R\$ 1.177,30	R\$ 1.177,30	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL			R\$ 1.854,23	D	R\$ 0,00	R\$ 1.854,23	R\$ 1.854,23	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00988	FGTS			R\$ 675,67	D	R\$ 0,00	R\$ 675,67	R\$ 675,67	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.00990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ			R\$ 165.000,00	D	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 165.000,00	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.01000	MATERIAL DE USO E CONSUMO			R\$ 14.911,00	D	R\$ 0,00	R\$ 14.911,00	R\$ 14.911,00	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.01003	CUSTOS COM MATERIAL APLICADO			R\$ 1.255.001,27	D	R\$ 170.730,71	R\$ 1.425.731,98	R\$ 1.255.001,27	C	R\$ 0,00	C
8.3.02.001.01004	DEPRECIACOES			R\$ 10.916,58	D	R\$ 1.333,32	R\$ 12.249,90	R\$ 10.916,58	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.002.02051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE			R\$ 2.676,04	D	R\$ 237,48	R\$ 2.913,52	R\$ 2.676,04	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.002.02060	HONORARIO			R\$ 660,00	D	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 660,00	C	R\$ 0,00	C
8.5.02.002.02070	DESPESAS DIVERSAS			R\$ 8.147,64	D	R\$ 846,90	R\$ 8.994,54	R\$ 8.147,64	C	R\$ 0,00	C
8.5.03.002.02160	JUROS E MULTAS			R\$ 1.131,17	D	R\$ 37,57	R\$ 1.168,74	R\$ 1.131,17	C	R\$ 0,00	C
9.1.01.001.02952	APURAÇÃO DE RESULTADO			R\$ 285.116,30	D	R\$ 37.254,30	R\$ 322.370,60	R\$ 285.116,30	C	R\$ 0,00	C
9.1.01.001.02953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 2.134.412,82	R\$ 2.134.412,82	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C

Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

L

ll



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.138.102/0001-07
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 292.758,30	R\$ 622.716,40
CIRCULANTE		R\$ 182.758,30	R\$ 474.966,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 119.353,38	R\$ 102.149,75
CAIXA GERAL		R\$ 119.353,38	R\$ 102.149,75
CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ 63.404,92	R\$ 372.816,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 63.404,92	R\$ 372.816,55
NÃO CIRCULANTE		R\$ 110.000,00	R\$ 147.750,10
IMOBILIZADO		R\$ 110.000,00	R\$ 147.750,10
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 110.000,00	R\$ 160.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (12.249,90)
PASSIVO		R\$ 292.758,30	R\$ 622.716,40
CIRCULANTE		R\$ 21.084,47	R\$ 28.671,97
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 21.084,47	R\$ 28.671,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 20.884,47	R\$ 28.174,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 200,00	R\$ 497,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 271.673,83	R\$ 594.044,43
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 71.673,83	R\$ 394.044,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 71.673,83	R\$ 394.044,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature and initials.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.138.102/0001-07
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 312.276,47	R\$ 2.134.412,82
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 312.276,47	R\$ 2.134.412,82
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (15.317,70)	R\$ (154.307,76)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (15.317,70)	R\$ (154.307,76)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 296.958,77	R\$ 1.980.105,06
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (259.020,68)	R\$ (1.643.937,66)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (259.020,68)	R\$ (1.643.937,66)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 37.938,09	R\$ 336.167,40
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.715,07)	R\$ (13.796,80)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.400,00)	R\$ (12.628,06)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.400,00)	R\$ (12.628,06)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (315,07)	R\$ (1.168,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (315,07)	R\$ (1.168,74)
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R\$ 35.223,02	R\$ 322.370,60
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 35.223,02	R\$ 322.370,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

L

se



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 25.138.102/0001-07

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	200.000,00	71.673,83	271.673,83
LUCRO DO EXERCÍCIO		322.370,60	322.370,60
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	394.044,43	594.044,43
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

2



J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07 – I.E.: 9090344851
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples Nacional, com sede na Ch. Poliana, SN, bairro Flamenguinho, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, NIRE 41208416327, CNPJ 25.138.102/0001-07, aberta desde 05 de Julho de 2016, por prazo indeterminado, com atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

**Passivo Circulante e Não Circulante**

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente aos sócios:

- 1) ROSENILDA APARECIDA LOPES - 15%
- 2) JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA - 85%

2) Lucros Distribuídos: Não houve distribuição de lucros.

NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
CAIXA GERAL	R\$ 102.149,75	R\$ 119.353,38
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 102.149,75	R\$ 119.353,38

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve lançamentos na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores no ano de 2022.

NOTA 08 – SERVIÇOS CONTÁBEIS

Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Ibaiti/PR, 31 de Dezembro de 2022.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

L

u

J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Análise Econômica em 31/12/2022



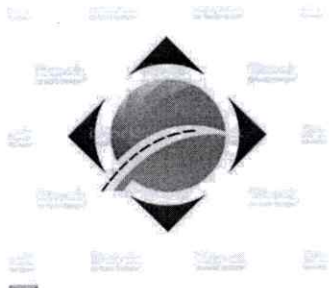
Fl. 1

1 - Liquidez Corrente			Interpretação
Ativo Circulante	474.966,30	= 16,57	A empresa tem R\$ 16,57 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	28.671,97		
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 16,57 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	474.966,30	= 16,57	
Passivo Circulante	28.671,97		
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 16,57 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	474.966,30	= 16,57	
Passivo Circ.+Não Circulante	28.671,97		
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 4,60 p/ cento do ativo total
Exigível Total	28.671,97	= 4,60 %	
Ativo Total	622.716,40		
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 4,83 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	28.671,97	= 4,83 %	
Patrimonio Líquido	594.044,43		
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 23,73 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	147.750,10	= 23,73 %	
Ativo Total	622.716,40		
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 24,87 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	147.750,10	= 24,87 %	
Patrimonio Líquido	594.044,43		
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Lucro Líq. é de 51,77 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	322.370,60	= 51,77 %	
Ativo Total	622.716,40		
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			O Lucro Líq. é de 54,27 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	322.370,60	= 54,27 %	
Patrimonio Líquido	594.044,43		
10 - Capital de Giro Próprio			
Ativo Circulante	474.966,30	474.966,30	
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	28.671,97	28.671,97	
(-) Passivo não circulante	0,00		
(=) Capital de Giro Próprio		446.294,33	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,05 de terceiros.
Passivo Circulante	28.671,97	28.671,97	= 0,05
(+) Passivo não circulante	0,00		
Ativo Total	622.716,40		
12 - Solvencia Geral			A empresa tem R\$ 21,72 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	622.716,40	= 21,72	
Passivo circul + Passivo não circul.	28.671,97		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.5C.6D.55.43.49.81.DD.75.2B.59.C2.0C.54.DB.A1.91.81.0D.7C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

L

11



R. C. LOPES LTDA.
CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99964-8280
E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

Tipo de Índice	Valores em Reais	Índice
ILC = AC/PC	474.966,30/28.671,97	16,57
ILG = (AC+RPL)/(PC+PNC)	474.966,30+0,00/ 28.671,97 + 0,00	16,57
IGE = (PC+PNC)/(AC+ANC)	28.671,97 / 474.966,30 + 147.750,10	0,05

Na aplicação das fórmulas: AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; e PL: Patrimônio Líquido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES
LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 14:35:35 -03'00'

R. C. LOPES LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07
RAFAELA CAROLINE LOPES
RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42
EMPRESÁRIA

L ll



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana N° 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



MARCELO RIBEIRO DE
MOURA
BUENO:00429838948

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO DE MOURA
BUENO:00429838948
Dados: 2023.12.13 15:52:19 -03'00'

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CPF: 00429838948 – CRC PR 055135/O-8
TEC. CONTÁBIL

u

L



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 154200/2023

Validade: 02/01/2024

Razão social:
R. C. LOPES LTDA

CNPJ:
25.138.102/0001-07

Num. Registro:
62841

Capital Social:
R\$ 200.000,00

Endereço:
RUA PARANA, 48, CENTRO

CEP:
84900-000

Cidade:
IBAÍTI-PR

Objetivo Social:
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 18/09/2019 até 27/07/2021

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 25.138.102/0001-07

NOME CIVIL: LETICIA MACHADO DE SOUZA

Carteira: PR-173102/D - Data de expedição: 11/09/2018

Desde 28/07/2021 - Carga horária: 12h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334026/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/11/2023 15:32:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, atesta que o profissional LETÍCIA MACHADO DE SOUZA, engenheira civil, portadora do CREA PR 173102/D, RG 10.050.298-4, CPF 081.513.039-21 atuou como responsável técnico da empresa **J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 25.138.102/0001-07.**

CONTRATO:

Nº 022 / 2022

OBJETO DO CONTRATO:

Execução das obras de pavimentação de pedra irregular sobre colchão arenito, drenagem, calçadas, meio-fio/sarjeta, guia rebaixada e cordão de fechamento "in loco" e sinalização vertical, totalizando uma extensão de 10.192,36 m², em vias urbanas do Jardim Califórnia.

ENDEREÇO DA OBRA:

RUAS DO JARDIM CALIFÓRNIA-MUNICÍPIO DE IBAITI

EMPRESA CONTRATADA:

J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

EMPRESA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBAITI – CNPJ: 77.008.068/0001-41

ART:1720221423315

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LETÍCIA MACHADO DE SOUZA – ENGENHEIRA CIVIL, CREA PR 173102/D, RNP 1717920640

PERÍODO DA OBRA:

02/02/2022 à 01/08/2022

ANTONIO VINCENZI:
3964967998
7

Assinado digitalmente por ANTONIO VINCENZI:3964967998
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=(EM BRANCO), OU=14367856000104, OU=Presencial, CN=ANTONIO VINCENZI:3964967998
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 16:51:23-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 245002/2022.

CAT nº 1720220003921 de 26/08/2022, página 2 de 4



ATIVIDADES EXECUTADAS SOB RESPONSABILIDADE

1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	-	-
1.1.	SINAPI		SEVIÇOS PRELIMINARES	-	-
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88
1.2.	SINAPI		DRENAGEM	-	-
1.2.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	334,8
1.2.2.	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	299,74
1.2.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	279
1.2.4.	SINAPI	97951	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	36
1.2.5.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	15
1.3.	SINAPI		DRENAGEM SUPERFICIAL	-	-
1.3.1.	Composição	23	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO S/ REAPROVEITAMENTO	M	2.269,77
1.3.2.	Composição	12	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 30 CM BASE (10 CM BASE DA GUIA + 20 CM BASE DA SARJETA) X 20 CM ALTURA.	M	245,26
1.3.3.	Composição	13	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 30 CM BASE (10 CM BASE DA GUIA + 20 CM BASE DA SARJETA) X 20 CM ALTURA.	M	2.207,38
1.4.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	-	-
1.4.1.	SINAPI	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	2.038,47
1.4.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10.192,36
1.4.3.	Composição	14	COLCHÃO DE ARENITO PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUÍDO EXTRAÇÃO, CARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE (DMT 5KM)	M2	10.192,36
1.4.4.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	10.192,36
1.4.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50.961,90
1.4.6.	Composição	15	COMPACTAÇÃO PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (REFERÊNCIA DER 532700)	M2	10.192,36
1.4.7.	Composição	16	CORDÃO DE FECHAMENTO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	80
1.5.	SINAPI		CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA / PLACA DE SINALIZAÇÃO	-	-
1.5.1.	Composição	19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 245002/2022.

CAT nº 1720220003921 de 26/08/2022, página 3 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

ANTONIO VINCENZ
I:
39649679
987



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Ibaity, 25 de agosto 2022.

**ANTONIO
VINCENZI:**
39649679987

Assinado digitalmente por ANTONIO VINCENZI:
39649679987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=14367856000104, OU=presencial,
CN=ANTONIO VINCENZI:39649679987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 16:50:48-03'00'
Evil Reader Versão: 10.1.3

Antonio Vicenzi

Eng Civil CREA PR 10382/D

Responsável da Contratante

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 245002/2022.

CAT nº 1720220003921 de 26/08/2022, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003921



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LETICIA MACHADO DE SOUZA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LETICIA MACHADO DE SOUZA

RNP: 1717920640

Registro: PR-173102/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720221423315 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/03/2022 Baixada em: 15/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: J M PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ CNPJ: 77.008.068/0001-41

Rua: PRAÇA TRES PODERES Nº: 23

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAÍ UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: 022/2022 celebrado em 31/01/2022

Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS JARDIM CALIFORNIA Nº: S/N

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

Cidade: IBAÍ

UF: PR

CEP: 84900-000

Coordenadas Geográficas: -23,830607 x -50,204228

Data de início: 31/01/2022 Conclusão efetiva: 01/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 10192,36 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 19 UNID; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 36 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 279 METRO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003921/2022

27/08/2022 09:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 245002/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 245002/2022.

CAT nº 1720220003921 de 26/08/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

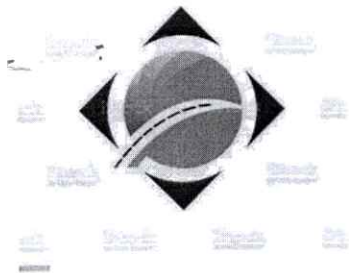
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2



R. C. LOPES LTDA.
CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99964-8280
E-MAIL jmpavimentacao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**

Proponente: **R. C. LOPES LTDA**

Lote: **01**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Assinatura do responsável Técnico
1	LETICIA MACHADO DE SOUZA	ENG. CIVIL	173102/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:46:48 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

L *u*



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



Leticia Machado
de Souza

Assinado de forma digital
por Leticia Machado de
Souza
Dados: 2023.12.19 15:25:39
-03'00'

LETICIA MACHADO DE SOUZA,
Engenheira Civil
CREA PR 173102/D

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000

L



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 154194/2023

Validade: 02/01/2024

Nome civil:
LETICIA MACHADO DE SOUZA

CPF:
081.513.039-21

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-173102/D

RG:
100502984

Registro Nacional:
1717920640

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MÃE: FABIANE MENDES MACHADO DE SOUZA

Naturalidade:
JAPIRÁ/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 30/07/2018 - Diplomação: 13/12/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25138102000107

Desde: 28/07/2021 Carga Horária: 12h

L. M. ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45489163000118

Desde: 13/04/2023 Carga Horária: 12h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334016/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/11/2023 15:27:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa com sede à "J M PINHEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA – EPP" com sede na Chácara Poliana, SN, Flamenguinho, na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, CEP 84.900-000. Inscrita no C.N.P.J. n.º 25.138.102/0001-07. Representada por: JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Sapopema – PR, nascido em 21/05/1962, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a chácara Poliana, SN, Flamenguinho, CEP 84.900-000, Portados dos documentos; R.G. n.º 3.443.211-2 C.P.F. n.º 465.206.439-04; e seu socio(a) ROSENILDA APARECIDA LOPES, brasileira, solteira, empresária, natural de Japira, nascida em 27/09/1977, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, sito a chácara Poliana, SN, Flamenguinho, CEP 84900-000 portadora dos documentos; R.G. nº 8.495.859-0 e do C.P.F. n.º 006.298.929-46. doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) LETICIA MACHADO DE SOUZA brasileira, casada, empresaria, natural de Japira, nascida em 19/09/1994, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, norte do Paraná, sito a Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1010, portadora dos documentos; R.G.n.º100.50.298-4 C.P.F.n.º081.513.039-21. com titulo Profissional ENGENHEIRA CIVIL Crea-PR n.º 173102/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ()Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 3 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 12hrs/semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - O honorário profissional do contratado será de 3 salários-mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3300,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

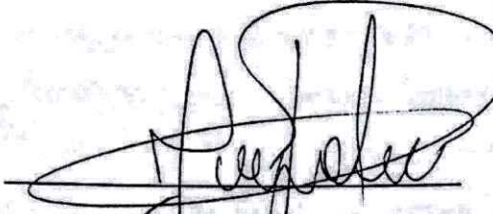


Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, norte do Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ibaiti, 20 de Julho de 2021

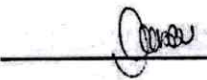

Contratante

JOÃO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

RG 3.443.211-2

CPF 465.206.439-04




Contratado

LETICIA MACHADO DE SOUZA

RG 100.050.298-4

CPF 081.513.039-21

CREA-PR 173102/D

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3916

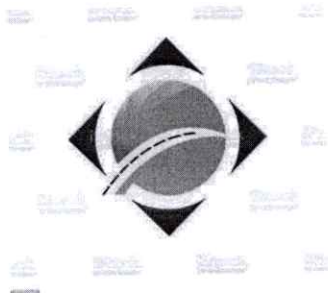
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
JOAO MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA.....
LETICIA MACHADO DE SOUZA.....
Ibaiti-PR, 25 de Novembro de 2021.

Em testemunho _____ da verdade.
BRUNA DOS SANTOS CAMARGO
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1529X.kDqtN.TeryO-ba8t3.J4zm9
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>
E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3916
Bruna dos Santos Camargo - Escrevente

CEP 84900-000 - IBAITI - PR





R. C. LOPES LTDA.
CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99964-8280
E-MAIL jmpavimentacao@hotmail.com



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, que a proponente **R. C. LOPES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº **25.138.102/0001-07** e I.E. **909.03448-51**, com sede na Rua Paraná Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000, através do seu representante Legal **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do RG **13.186.879-0** e do CPF: **095.602.439-42**, através de sua Responsável Técnica, Sr^a. **LETICIA MACHADO DE SOUZA**, Engenheira Civil, inscrito no CREA PR 173102/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:47:00 -03'00'

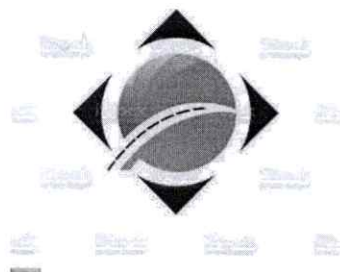
R. C. LOPES LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07
RAFAELA CAROLINE LOPES
RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42
EMPRESÁRIA

Leticia Machado
de Souza

Assinado de forma digital
por Leticia Machado de
Souza
Dados: 2023.12.19 15:25:51
-03'00'

LETICIA MACHADO DE SOUZA,
Engenheira Civil
CREA PR 173102/D

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51

Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO “ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL”.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar) da empresa **R. C. LOPES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 25.138.102/0001-07** e **I.E. 909.03448-51**, com sede na Rua Paraná Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000, através do seu representante Legal **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**, é a Sra. **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**:

Declaro ainda, que, no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo EDITAL **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr **RAFAELA CAROLINE LOPES** portador do **RG 13.186.879-0** e do **CPF: 095.602.439-42**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade Ibaiti Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 10:46:08 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA Nº 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000

Handwritten signature and mark.



A

PREFEITURA

**ENVELOPE N° 01 - DOCUM
TOMADA DE PREÇO N° 0
DATA/HORA: 20/12/2023 -**

R

CNPJ: 25.13

R PARANA N° 48 – Ibaí

E-MAIL jmr



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. C. LOPES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.138.102/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

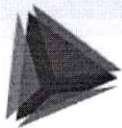
Certidão emitida às 16:43:44 do dia 20/12/2023 , com validade até o dia 19/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **rjUeOdqV2NqNfGUwAHHl**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ** ▼

Número documento

25138102000107

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▼

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

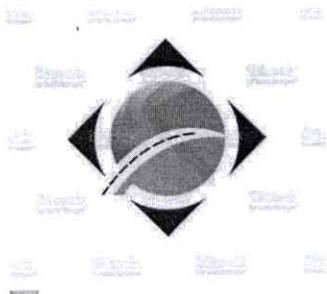
[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2



PROPOSTAS



R. C. LOPES LTDA.
CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99964-8280
E-MAIL jmppavimentacao@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibaiti Pr
Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço por lote, da Execução das obras de Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – BAIRRO NOVA ESPERANÇA

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 292.889,93	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 125.524,25	30%
TOTAL	R\$ 418.414,18	100%

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 418.414,18 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).**

Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste edital;

Prazo de entrega do serviço: De acordo com o disposto neste edital;

Validade da Proposta: 90 dias contados da data de abertura do envelope n.º 1;

Indicar qual é a opção da empresa quanto à garantia exigida neste edital;
Seguro Garantia.

Apresentar, juntamente com a proposta, devidamente preenchidos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, observando-se o disposto nos subitens 14.2.7.1 e 14.2.7.2:

L u



R. C. LOPES LTDA.

CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
Rua Parana Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 99964-8280

E-MAIL impavimentacao@hotmail.com



Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, nos percentuais mensais constantes no cronograma físico-financeiro apresentado pelo Município, devendo a somatória dos percentuais mensais fechar em 100% (cem por cento).

A variação limite aceitável será obtida do resultado da multiplicação do percentual mensal proposto pelo Município pelos coeficientes 1,05 e 0,95.

Apresentar, ainda, devidamente preenchidos em meio eletrônico (CD, pen-drive, outros), a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro para fins de conferência em formato xls;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente;

Ibaiti PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES

LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES
LTDA:25138102000107
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Dados: 2023.12.19 14:14:16 -03'00'

R. C. LOPES LTDA

CNPJ: 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

RG 13.186.879-0 / CPF: 095.602.439-42

EMPRESÁRIA

**Leticia Machado
de Souza**

Assinado de forma digital por
Leticia Machado de Souza
Dados: 2023.12.19 15:28:41
-03'00'

LETICIA MACHADO DE SOUZA,
Engenheira Civil
CREA PR 173102/D

L



R. C. LOPES LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
RUA PARANA Nº 48 – Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99964-8280
E-MAIL: jmpavimentacao@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01

OBRA : PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ibaiti Pr
BDI: 24,21%

TOMADA DE PREÇO 015/2023

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.238,72
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1	R\$ 2.172,14	R\$ 2.172,14	
73916/2	Orçacivil	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un	22	R\$ 139,39	R\$ 3.066,58	
2		TERRAPLENAGEM					R\$ 10.365,20
501000	DER	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	563,02	R\$ 18,41	R\$ 10.365,20	
3		BASE / SUB-BASE					R\$ 85.559,96
5325008	DER	Colchão de Areia para assentamento de calçadas	m3	300,28	R\$ 217,81	R\$ 65.403,99	
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.753,44	R\$ 5,37	R\$ 20.155,97	
4		REVESTIMENTO					R\$ 175.060,44
521450A	DER	Pedra Irregular - sem colchão	m2	3.753,44	R\$ 46,64	R\$ 175.060,44	
5		MEIO-FIO E SARJETA					R\$ 67.249,74
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.079,45	R\$ 62,30	R\$ 67.249,74	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					R\$ 9.022,07
821300	DER	Suporte metálg.alv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	11	R\$ 511,52	R\$ 5.626,72	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5	R\$ 679,07	R\$ 3.395,35	
10		DRENAGEM					R\$ 65.918,05
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	80,64	R\$ 15,43	R\$ 1.244,28	
602200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	38,42	R\$ 35,59	R\$ 1.367,37	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	84	R\$ 99,81	R\$ 8.384,04	
		Cimento					
		Areia					
		Tubo					
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	25	R\$ 1.807,59	R\$ 45.189,75	
		Cimento					
		Areia					
		Brita					
		Tijolo					
		Cal					
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	7	R\$ 931,97	R\$ 6.523,79	
		Cimento					
		Areia					
		Brita					
		Tijolo					
		Cal					
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1	R\$ 3.208,83	R\$ 3.208,83	
		Cimento					
		Areia					
		Brita					
		Tijolo					
		Cal					
x							
PREÇO GLOBAL							R\$ 418.414,18

IBAITI PR, 20 de Dezembro de 2023.

R C LOPES
LTDA:25138102000107

Assinado de forma digital por R C LOPES
LTDA:25138102000107
DN: cn=R C LOPES, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RSB, ou=CNPJ/A1, ou=presencial, cn=R C LOPES LTDA:25138102000107
Data: 2023.12.19 13:57:22 -03'00'

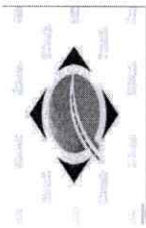
RAFAELA CAROLINE LOPES
RG.13.186.879-0 CPF: 095.602.439-42
EMPRESÁRIA

Leticia
Machado de
Souza

Assinado de forma digital
por Leticia Machado de
Souza
Dados: 2023.12.19
15:29:08 -03'00'

LETICIA MACHADO DE SOUZA
CREA PR Nº 173.102/D
ENG. CIVIL

R. C. LOPES LTDA
CNPJ25.138.102/0001-07
RUA PARANA 48 IBAITI PR
CEP: 84.900-000



R. C. LOPES LTDA
CNPJ: 25.138.102/0001-07 - I.E. 909.03448-51
RUA PARANA Nº48 - Ibatí / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 99964-8280
E-MAIL: jmpavimentacao@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI PR
Ref.: TOMADA DE PREÇO 015/2023
BDI: 24,21%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR EM R\$ (%)											
		% PESO	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	%	MÊS 05	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,25%	100,00%	R\$ 5.238,72									R\$ 5.238,72
2	TERRAPLENAGEM	2,48%	80,00%	R\$ 8.292,16	20,00%	R\$ 2.073,04							R\$ 10.365,20
3	BASE / SUB-BASE	20,45%			30,00%	R\$ 25.667,99	30,00%	R\$ 25.667,99	30,00%	R\$ 25.667,99	10,00%	R\$ 8.556,00	R\$ 85.559,96
4	REVESTIMENTO	41,84%			25,00%	R\$ 43.765,11	25,00%	R\$ 43.765,11	25,00%	R\$ 43.765,11	25,00%	R\$ 43.765,11	R\$ 175.060,44
5	MEIO-FIO E SARIETA	16,07%			30,00%	R\$ 20.174,92	30,00%	R\$ 20.174,92	30,00%	R\$ 20.174,92	10,00%	R\$ 6.724,97	R\$ 67.249,74
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,16%									100,00%	R\$ 9.022,07	R\$ 9.022,07
7	DRENAGEM	15,75%	40,00%	R\$ 26.367,22	40,00%	R\$ 26.367,22	10,00%	R\$ 6.591,81	10,00%	R\$ 6.591,81		R\$ 9.022,07	R\$ 65.918,05
TOTAL R\$ (%)		100,00%	9,54%	R\$ 39.898,10	28,21%	R\$ 118.048,28	22,99%	R\$ 96.199,82	22,99%	R\$ 96.199,82	16,27%	R\$ 68.068,15	R\$ 418.414,18
TOTAL ACUMULADO R\$			9,54%	R\$ 39.898,10	37,75%	R\$ 157.946,38	60,74%	R\$ 254.146,20	83,73%	R\$ 350.346,03	100,00%	R\$ 418.414,18	R\$ 418.414,18

IBATI PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

R C LOPES
LTDA:251381020001
07

Leticia Machado de Souza
Assinado de forma digital por
Leticia Machado de Souza
Dados: 2023.12.19 15:28:15
-03'00'

RAFAELA CAROLINE LOPES
RG.13.186.879-0 CPF: 095.602.439-42
EMPRESÁRIA

LETICIA MACHADO DE SOUZA
CREA PR Nº 173.102/D
ENG. CIVIL

R. C. LOPES LTDA
CNPJ 25.138.102/0001-07
RUA PARANA 48 IBATI PR
CEP: 84.900-000



[Handwritten signature]



A

PREFEITURA

**ENVELOPE Nº 02 - PROPO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/
DATA/HORA: 20/12/2023 -**

R. I

CNPJ: 25.138

R PARANA Nº 48 – Ibaiti

E-MAIL jmp



Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Tomada de preços 15/2023

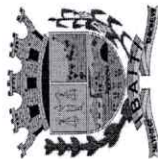


Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
55728-5	25.138.102/0001-07	R. C. LOPES LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

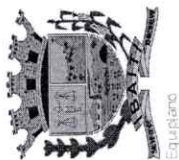


Município de Ibaíti - 2023
Mapa da Licitação
Tomada de preços 15/2023

Página: 1

Equilíbrio		Data abertura: 20/12/2023	Data julgamento: 20/12/2023	Data homologação:		CNPJ: 25.138.102/0001-07	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Pavimentação em Pedra Irregular							
001 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS	SERV.	1,00	418.414,18 *				
Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti.							
TOTAL DO LOTE			418.414,18 *		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			418.414,18				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							





Município de Ibaíti - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 15/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55728-5 R. C. LOPES LTDA Email: fiscoforte@fiscoforte.com.br CNPJ: 25.138.102/0001-07 Telefone: (43) 3546-6027 Status: Habilitado									
Lote 001 -	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES	SE	1,00	Habilitado			418.414,18	418.414,18	*
001	13263 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES								
Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti.									
VALOR TOTAL:							418.414,18		





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ata de reunião de recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 da Tomada de Preços nº 15/2023

REF: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 15/2023 -PMI

Aos **vinte dias de dezembro de 2023 (20/12/2023)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhora **Rosangela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 15/2023 -PMI.

Aberta a Sessão pelo senhor Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01- Documentos de Habilitação das Empresas e nº 02- Proposta de Preços, das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02, foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Continuamente, procedeu-se à abertura dos mesmos e a criteriosa análise da documentação apresentada em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Não havendo questionamentos referentes a documentação, bem como, todas proponentes apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

R. C. LOPES LTDA				
Lote	Serviço	Quant	Preço unitário	Preço total
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	1,00	418.414,18	418.414,18
TOTAL				418.414,18

Ficando declarado o proponente vencedor:

Fornecedor	Lote	Serviço	Quant	Preço
R. C. LOPES LTDA	1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	1,00	418.414,18

Totalizando um valor de R\$ 418.414,18 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação em ato contínuo, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro da CPL

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

R. C. LOPES LTDA
25.138.102/0001-07

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Ata de reunião de recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 da Tomada de Preços nº 15/2023

REF: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 15/2023 -PMI

Aos **vinte dias de dezembro de 2023 (20/12/2023)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhora **Rosangela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia., pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 15/2023 - PMI.

Aberta a Sessão pelo senhor Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01- Documentos de Habilitação das Empresas e nº 02- Proposta de Preços, das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02, foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Continuamente, procedeu-se à abertura dos mesmos e a criteriosa análise da documentação apresentada em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Não havendo questionamentos referentes a documentação, bem como, todas proponentes apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

R. C. LOPES LTDA				
Lote	Serviço	Quant	Preço unitário	Preço total
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti.	1,00	418.414,18	418.414,18
TOTAL				418.414,18

Ficando declarado o proponente vencedor:

Fornecedor	Lote	Serviço	Quant	Preço
R. C. LOPES LTDA	1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti.	1,00	418.414,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2543 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024

| PÁGINA 17

Totalizando um valor de R\$ 418.414,18 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação em ato contínuo, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Membro da CPL

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

R. C. LOPES LTDA
25.138.102/0001-07



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO Tomada de Preços Nº. 15/2023 Processo Administrativo Nº. 509/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Data do Edital: 04/12/2023 (quatro dias de dezembro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de Dezembro de 2023, página 3, edição nº 2524;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de Dezembro de 2023, página 19;
Diário Oficial Estadual, dia 05 de Dezembro de 2023, página 43, edição nº 11546;
Diário Oficial da União, dia 05 de Dezembro de 2023, página 352, edição nº 230.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 20/12/2023 (vinte dias de dezembro de 2023), às 09:10 (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR).

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Lopes de Siqueira.

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Soraia Rodrigues de Melo, Portaria, nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

2.2) Habilitadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

2.3) Inabilitados:

Não houve participante inabilitado

2.4) Vencedores:

Vencedor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

Fornecedor	Lote	Serviço	Quantidade	Preço
R. C. LOPES LTDA	1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti.	1,00	418.414,18

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 418.414,18 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos).

Economia real no certame: R\$ 820,09 (Oitocentos e Vinte Reais e Nove Centavos).

Percentual de economia: 0,20% (Vinte Centésimos Por Cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Tomada de Preços** Nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 509/2023, propostas e documentos dos participantes.

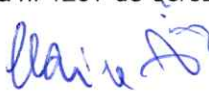
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 04 de Janeiro de 2024.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Portaria n. 1297 de 08/02/2023


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 1297 de 08/02/2023


SORAIA RODRIGUES DE MELO

Equipe de Apoio

Portaria n. 1297 de 08/02/2023

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**
Tomada de Preços Nº. 15/2023
Processo Administrativo Nº. 509/2023**1. DADOS GERAIS**

Objeto: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Data do Edital: 04/12/2023 (quatro dias de dezembro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno e Juventino Antônio de Moura Santana.

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 04 de Dezembro de 2023, página 3, edição nº 2524;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de Dezembro de 2023, página 19;

Diário Oficial Estadual, dia 05 de Dezembro de 2023, página 43, edição nº 11546;

Diário Oficial da União, dia 05 de Dezembro de 2023, página 352, edição nº 230.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 20/12/2023 (vinte dias de dezembro de 2023), às 09:10 (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR).

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Lopes de Siqueira.

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas e Soraia Rodrigues de Melo, Portaria, nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

2.2) Habilitadas:

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ do Proponente
01	R. C. LOPES LTDA	25.138.102/0001-07

2.3) Inabilitados:

Não houve participante inabilitado

2.4) Vencedores:

Vencedor				
Fornecedor	Lote	Serviço	Quantidade	Preço
R. C. LOPES LTDA	1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES Execução	1,00	418.414,18

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2544 IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024		PÁGINA 30
	das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti.	

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 419.234,27 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 418.414,18 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos).

Economia real no certame: R\$ 820,09 (Oitocentos e Vinte Reais e Nove Centavos).

Percentual de economia: 0,20% (Vinte Centésimos Por Cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Tomada de Preços Nº 15/2023** - Processo Administrativo nº 509/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 04 de Janeiro de 2024.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Portaria n. 1297 de 08/02/2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 1297 de 08/02/2023

SORAIA RODRIGUES DE MELO

Equipe de Apoio

Portaria n. 1297 de 08/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços nº. 15/2023, que tem como objeto: **Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaiti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, em favor da empresa: R. C. LOPES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.138.102/0001-07, no valor total de R\$ 418.414,18 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos).**

Ibaiti/Pr., 04 de Dezembro de 2024.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2544 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024

| PÁGINA 34

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº. 15/2023**, que tem como objeto: **Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, em favor da empresa: R. C. LOPES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.138.102/0001-07, no valor total de R\$ 418.414,18 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos).**

Ibaíti/Pr., 04 de Dezembro de 2024.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2548 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 Tomada de Preços Nº 015/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**.

CONTRATADA: **R. C. LOPES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **25.138.102/0001-07**, com sede na **RUA PARANA, 48 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pela Sra **RAFAELA CAROLINE LOPES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **13.186.879-0** e inscrita no CPF sob o nº **095.602.439-42**.

OBJETO DO CONTRATO: **Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular e drenagem de vias públicas do bairro Nova Esperança, Município de Ibaíti, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 418.414,18** (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos).

ITENS DO CONTRATO: **1.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta dias)**

FORO: **Comarca de Ibaíti/PR.**

Ibaíti/PR, 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R. C. LOPES LTDA

CNPJ nº 25.138.102/0001-07

RAFAELA CAROLINE LOPES

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Fiscal do Contrato